



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXI n. 5.337 - sexta-feira, 31 de agosto de 2018

32 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI COMPLEMENTAR n. 329, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Institui o Programa de Pagamento Incentivado (PPI) para pagamento de crédito tributário ou não tributário e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Programa de Pagamento Incentivado (PPI), de que trata esta Lei Complementar, tem como objetivo dar oportunidade aos contribuintes campo-grandenses de regularizar débitos tributários ou não tributários vencidos até 31 dezembro de 2017, estando estes inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não.

1º Poderão ser incluídos no PPI parcelas vincendas de quaisquer créditos tributários e não tributários, decorrentes de saldos remanescentes de parcelamento ou reparcelamento, exceto os oriundos de:

I - infração à legislação de trânsito;

II - indenização devida ao Município de Campo Grande por dano causado ao seu patrimônio;

III - débitos de natureza contratual, com exceção dos decorrentes de urbanização consorciada ou outorga onerosa, arrendamento ou alienação de imóveis - SOTER.

2º O benefício fiscal abrangido por este PPI somente será concedido desde que o pagamento da dívida seja efetuado dentro do prazo de vigência deste programa, que inicia no dia posterior da publicação desta Lei Complementar e termina no dia 31 de outubro de 2018.

3º A consolidação dos créditos tributários e não tributários alcançados por este programa abrangerá todos os lançamentos devidamente atualizados, acrescidos de juros de mora e multa por infração existentes na inscrição municipal e, quando for o caso de cobrança judicial ou de protesto extrajudicial, acrescidos dos encargos legais e honorários advocatícios, exigível nos termos da legislação aplicável, se for o caso.

Art. 2º Para aderir ao PPI o sujeito passivo, voluntariamente, deverá solicitar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal - Guia DAM com o benefício concedido por esta Lei Complementar para pagamento à vista, ou parcelado, na Central de Atendimento, antiga Câmara Municipal, sito à Rua Arthur Jorge n. 500, Centro, nesta Capital.

Parágrafo único. A solicitação de que trata o *caput* deste artigo poderá ser requerida pelo sujeito passivo ou seu representante legal.

Art. 3º O benefício fiscal de remissão e anistia de que trata esta Lei Complementar, não gera direito à restituição de qualquer quantia paga antes do início de vigência deste programa.

Art. 4º Os créditos tributários e não tributários abrangidos por este programa poderão ser quitados das seguintes formas:

§ 1º O pagamento à vista importa na concessão dos seguintes benefícios fiscais:

I - remissão de 90% (noventa por cento) da atualização monetária, dos juros de mora incidentes sobre o valor do crédito tributário e multa, quando houver, caso o pagamento seja realizado até o último dia útil do mês de setembro 2018;

II - remissão de 85% (oitenta e cinco por cento) da atualização monetária, dos juros de mora incidentes sobre o valor do crédito tributário e multa, quando houver, caso o pagamento seja realizado até o último dia útil do mês outubro de 2018.

§ 2º No caso de pagamento parcelado ou reparcelamento, observado o máximo de 6 (seis) parcelas, serão concedidos os seguintes benefícios fiscais:

I - remissão de 75% (setenta e cinco por cento) da atualização monetária, dos juros de mora incidentes sobre o valor do crédito tributário e multa, quando houver, caso o pagamento seja realizado até o último dia útil do mês setembro de 2018;

II - remissão de 70% (setenta por cento) da atualização monetária, dos juros de mora incidentes sobre o valor do crédito tributário e multa, quando houver, caso o pagamento seja realizado até o último dia útil do mês outubro de 2018.

§ 3º No caso de pagamento parcelado ou reparcelamento, observado o máximo de 12 (doze) parcelas, serão concedidos os seguintes benefícios fiscais:

I - remissão de 30% (trinta por cento) da atualização monetária, dos juros de mora incidentes sobre o valor do crédito tributário e multa, quando houver, caso o pagamento seja realizado até o último dia útil do mês setembro de 2018;

II - remissão de 25% (vinte e cinco por cento) da atualização monetária, dos juros de mora incidentes sobre o valor do crédito tributário e multa, quando houver, caso o pagamento seja realizado até o último dia útil do mês outubro de 2018.

§ 4º A multa por descumprimento de obrigação acessória ou de natureza não tributária será paga somente à vista e nas seguintes condições:

I - anistia de 80% (oitenta por cento) do valor consolidado da multa por infração ou acessória, caso o pagamento seja realizado até o último dia útil do mês de setembro de 2018;

II - anistia de 75% (setenta e cinco por cento) do valor consolidado da multa por infração ou acessória, caso o pagamento seja realizado até o último dia útil do mês de outubro de 2018.

§ 5º O benefício previsto no parágrafo anterior, aplica-se as multas por descumprimento de obrigação acessória ou de natureza não tributária, constituídas até o início deste programa.

Art. 5º Na hipótese de interessado optar por regularizar seus débitos na modalidade de parcelamento ou reparcelamento na adesão e homologação do PPI, o valor mínimo da parcela não será inferior a R\$ 100,00 (cem reais), observados os procedimentos existentes na legislação que regulamenta a matéria.

Art. 6º O "Termo de Adesão ao Programa de Pagamento Incentivado - PPI", referente à opção de parcelamento ou reparcelamento de que trata o § 2º do art. 4º desta Lei Complementar, será cancelado automaticamente, independentemente de notificação prévia do sujeito passivo, na hipótese de inobservância de quaisquer das exigências estabelecidas nesta Lei Complementar ou inadimplência por mais de 30 (trinta) dias e acarretará:

I - na perda dos descontos e o imediato restabelecimento do crédito, amortizando,

PREFEITO.....Marcos Marcello Trad
Vice-Prefeita.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana
Chefe de Gabinete do PrefeitoAlex de Oliveira Gonçalves
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
.....Antônio César Lacerda Alves
Secretário Munic. da Controladoria-Geral de Fiscalização e Transparência.....
.....Evandro Ferreira de Viana Bandeira
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Valério Azambuja
Secretário Munic. de Finanças e Planejamento.....Pedro Pedrossian Neto
Secretário Munic. de Gestão.....Agenor Mattiello
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Rudi Fiorese
Secretário Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana.....Luis Eduardo Costa
Secretário Munic. de Desenvolvimento Econômico e de Ciência e Tecnologia.....
.....Luiz Fernando Buainain
Secretária Munic. de Educação.....Elza Fernandes Ortelhado
Secretário Munic. de Saúde.....Marcelo Luiz Brandão Vilela
Secretário Munic. de Assistência Social.....
.....José Mario Antunes da Silva

Secretária Munic.de Cultura e TurismoNilde Clara de Souza Benites Brun
Subsecretário de Defesa dos Direitos HumanosAdemar Vieira Junior
Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí.....Ernesto Francisco dos Santos
Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira
Subsecretária de Políticas para a MulherMaritza da Silveira Cogo
Subsecretário de Políticas para a JuventudeMaicon Cleython Rodrigues Nogueira
Subsecretário de Proteção e Defesa do ConsumidorValdir Custodio da Silva
Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
.....Camilla Nascimento de Oliveira
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação.....Eneas José de Carvalho Netto
Diretora-Presidente da Agência a Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..
.....Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
.....Vinícius Leite Campos
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
.....Janine de Lima Bruno
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....
.....Paulo Fernando Garcia Cardoso
Diretor-Presidente da Fundação Munic de EsportesRodrigo Barbosa Terra
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
.....Cleiton Freitas Franco

apenas, o valor efetivamente recolhido, exceto o valor dos honorários e custas processuais finais;

II - na imediata inscrição em dívida ativa, e a conseqüente emissão da Certidão de Dívida Ativa;

III - no encaminhamento da CDA ao cartório de protesto de títulos para constituição em mora dos devedores; e se for o caso, à propositura da ação de execução fiscal ou o seu prosseguimento.

Parágrafo único. Na hipótese prevista neste artigo, o débito recalculado e consolidado poderá ser quitado sem qualquer benefício desta Lei Complementar.

Art. 7º No caso do pagamento da parcela ser efetuado a partir de 1º de janeiro de 2019, o crédito tributário ou não tributário será atualizado pelo IPCA-e.

Art. 8º Em se tratando de débitos suspensos, o sujeito passivo somente poderá aderir ao Programa, desde que os débitos estejam reabilitados no sistema, após solicitação expressa no ato da assinatura do presente Termo de Adesão ao Programa de Pagamento Incentivado - PPI.

Art. 9º Na hipótese de débito ajuizado, a adesão ao PPI será considerada homologada com o efetivo recolhimento aos cofres municipais, do valor do débito constante no Documento de Arrecadação Municipal - Guia DAM, desde que devidamente liquidados os honorários advocatícios e custas processuais no valor fixado em convênio.

Parágrafo único. No caso do crédito tributário encontrar-se ajuizado, o percentual dos honorários advocatícios será de 5% (cinco por cento) cobrado sobre o valor efetivamente pago com os benefícios fiscais previstos nesta Lei Complementar.

Art. 10. A baixa do débito será automática, após a extinção do crédito pelo pagamento, caso o crédito seja pago com cheque, somente considerar-se-á extinto após a compensação do mesmo pelo banco sacado.

Art. 11. Fica vedada a utilização dos benefícios desta Lei Complementar, para a extinção parcial ou total, de crédito tributário e não tributário lançado em inscrição econômica, mediante compensação, inclusive com precatórios e dação em pagamento e os decorrentes de depósitos judiciais com ação em curso ou decorrente de acordos judiciais devidamente homologados aguardando apenas a conversão do depósito em renda.

Parágrafo único. Fica assegurado o direito da Fazenda Municipal de cobrar integralmente os respectivos créditos tributários ou não tributários, acrescidos dos encargos legais e acréscimos moratórios, deduzidos apenas os valores porventura pagos, quando verificada a ausência dos requisitos necessários a concessão dos benefícios previstos nesta Lei Complementar.

Art. 12. O pagamento e a quitação dos débitos com o Fisco Municipal com os benefícios concedidos por este programa, constitui confissão irretratável da dívida em cobrança administrativa ou judicial, renúncia e desistência de quaisquer meios de defesa, impugnação e recurso administrativo ou judicial que tenha por objeto o questionamento do crédito tributário ou não tributário, bem como aceitação plena das condições previstas nesta Lei Complementar.

Art. 13. O Poder Executivo regulamentará no que couber a presente Lei Complementar, e os casos omissos serão resolvidos por ato próprio do Secretário Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 14. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia posterior a sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

LEI n. 6.081, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Denomina "Benedito Martins Gonçalves" a Unidade Básica de Saúde da Família – UBSF, localizada na Rua Antônio João Escobar esquina com a Rua Orlandina Oliveira Lima, no Bairro Residencial Oliveira II, nesta capital.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Benedito Martins Gonçalves" a Unidade Básica de Saúde da Família – UBSF, localizada na Rua Antônio João Escobar esquina com a Rua Orlandina Oliveira Lima, no Bairro Residencial Oliveira II, nesta capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

LEI n. 6.082, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Denomina Dr. Sebastião Eloy Pereira a Unidade Básica de Saúde (UBS) Aero Rancho, localizada no Bairro Aero Rancho, neste município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Dr. SEBASTIÃO ELOY PEREIRA a Unidade Básica de Saúde (UBS) Aero Rancho, localizada no Bairro Conjunto Aero Rancho, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

LEI n. 6.083, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Denomina "Deputado Professor Valdomiro Alves Gonçalves" o Centro de Educação Infantil (CEINF), localizado no Jardim Centenário, neste município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Deputado Professor Valdomiro Alves Gonçalves" o Centro de Educação Infantil (CEINF), localizado na Rua Moçambique com Rua Granada, Jardim Centenário, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO n. 13.627, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

TRANSFORMA CARGOS EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 67, da Lei Orgânica do Município, e o art. 68, inciso VI, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transformados, sem aumento de despesas, 3 (três) cargos em comissão de Direção e Chefia e Assessoramento, sendo: 2 (dois) cargos, símbolo DCA-3 e 1 (um) cargo, símbolo DCA-6, previstos na Tabela de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Campo Grande, em 4 (quatro) cargos em comissão de Direção e Chefia e Assessoramento, símbolo DCA-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de agosto de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO n. 13.628, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Acrescenta dispositivo ao Decreto n. 13.483 de 03 de abril de 2018, que aprova o Regimento Interno da Fundação Municipal de Esportes (FUNESP) e dá outras providências.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos VI e VIII, alínea 'a', do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE
Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão
Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone/Fax (067) 3314-9869
CEP 79002-942- Campo Grande-MS
www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE
diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br

Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 5,02

SUMÁRIO

LEIS	01
DECRETOS.....	02
DESPACHOS	03
SECRETARIAS	04
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	16
ATOS DE PESSOAL	17
ATOS DE LICITAÇÃO	27
ÓRGÃOS COLEGIADOS	30
PODER LEGISLATIVO	31
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	32

Art. 1º Acrescenta o inciso XXVIII ao art. 21 do Decreto n. 13.483, de 03 de abril de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21.....

.....

XXVIII - gerenciar as atividades desenvolvidas pelos prestadores de serviços, ligados a programas e projeto de inserção, capacitação e inclusão profissional, exercendo o controle dos locais de prestação do serviço como também os prazos de vencimento dos contratos;" **(NR)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o inciso XXI, do art. 20 do Decreto n. 13.483, de 03 de abril de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

RODRIGO BARBOSA TERRA
Diretor-Presidente da Fundação
Municipal de Esportes

DECRETO n. 13.629, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Inclui dispositivos no Decreto 13.417, de 8 de fevereiro de 2018, que "Organiza as Unidades integrantes da Rede Municipal de Saúde" e dá outras providências.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a alínea "i", no Inciso I, do art. 6º, do Decreto n. 13.417, de 8 de fevereiro de 2018, com a seguinte redação:

"Art. 6º

.....

I - Distrito Sanitário da Região do Prosa:

.....

i) Policlínica Odontológica "Dr. José Carlos Ortolan Júnior" - Bairro Nova Bahia."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO n. 13.630, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Inclui dispositivos no Decreto 11.506, de 16 de maio de 2011, que "Dispõe sobre normas e procedimentos para o pagamento de produtividade pelo atendimento no Sistema Único de Saúde" e dá outras providências.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o inciso XXXI, no art. 4º, do Decreto n. 11.506, de maio de 2011, com a seguinte redação:

"Art. 4º

.....

XXXI - Para Enfermeiros Contratados atuantes no Programa de Saúde da Família, com aplicação até 31 de dezembro de 2020: *VIPSUS = VSUS x 0,001966759.*"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO n. 13.631, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Inclui dispositivos no Decreto 8.930, de 23 de abril de 2004, que "Dispõe sobre normas e procedimentos para o pagamento de produtividade pelo atendimento no Sistema Único de Saúde" e dá outras providências.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o inciso XVII, no art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a seguinte redação:

"Art. 4º

.....

XVII - para Enfermeiro Contratado, exceto aqueles atuantes no Programa de Saúde da Família, com aplicação até 31 de dezembro de 2020: *VIPSUS = VSUS X 0,0016759.*"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHOS

DESPACHO DO EXMO. SR. PREFEITO

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 08.08.2018, foi Ratificada por **inexigibilidade** de licitação, consubstanciada pelo art. 25, inciso III, da Lei Federal n. 8666/93 e, com fundamento no artigo 26 e legislação complementar, a despesa do processo nº. 64851/2018-47, PPS nº. 226/2018 – SECTUR, em favor de **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DANÇURBANA**.

MARCOS MARCELLO TRAD

Prefeito Municipal

DESPACHO DO EXMO. SR. PREFEITO

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 30.08.2018, foi Ratificada por **inexigibilidade** de licitação, consubstanciada pelo art. 25, inciso III, da Lei Federal n. 8666/93 e, com fundamento no artigo 26 e legislação complementar, a despesa do processo nº. 62022/2018-10, PPS nº. 214/2018 – SECTUR, em favor de **RAFAEL DE BARROS SIQUEIRA 05465107103**.

MARCOS MARCELLO TRAD

Prefeito Municipal

DESPACHO DO EXMO. SR. PREFEITO

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 30.08.2018, foi Ratificada por **dispensa** de licitação, consubstanciada pelo art. 24, inciso IV, da Lei Federal n. 8666/93 e, com fundamento no artigo 26 e legislação complementar, a despesa do processo nº. 51994/2018-61, PAM nº. 1745/2018 – SESA, em favor de **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**.

MARCOS MARCELLO TRAD

Prefeito Municipal

DESPACHO DO EXMO. SR. PREFEITO

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 30.08.2018, foi Ratificada por **dispensa** de licitação, consubstanciada pelo art. 24, inciso IV, da Lei Federal n. 8666/93 e, com fundamento no artigo 26 e legislação complementar, a despesa do processo nº. 63514/2018-41, PAM nº. 2389/2018 – SESA, em favor de **DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**.

MARCOS MARCELLO TRAD

Prefeito Municipal

DESPACHO DO EXMO. SR. PREFEITO

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 30.08.2018, foi Ratificada por **dispensa** de licitação, consubstanciada pelo art. 24, inciso IV, da Lei Federal n. 8666/93 e, com fundamento no artigo 26 e legislação complementar, a despesa do processo nº. 69969/2018-34, PPS nº. 2440/2018 – SESA, em favor de **RESPIRARE EQUIPAMENTOS RESPIRATORIOS LTDA**.

MARCOS MARCELLO TRAD

Prefeito Municipal

DESPACHO DO EXMO. SR. PREFEITO

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 30.08.2018, foi Ratificada por **dispensa** de licitação, consubstanciada pelo art. 24, inciso IV, da Lei Federal n. 8666/93 e, com fundamento no artigo 26 e legislação complementar, a despesa do processo nº. 66076/2018-82, PPS nº. 2187/2018 – SESAU, em favor de **A3 ASSISTÊNCIA EM SAÚDE DOMICILIAR LTDA.**

MARCOS MARCELLO TRAD

Prefeito Municipal

DESPACHO DO EXMO. SR. PREFEITO

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 30.08.2018, foi Ratificada por **dispensa** de licitação, consubstanciada pelo art. 24, inciso IV, da Lei Federal n. 8666/93 e, com fundamento no artigo 26 e legislação complementar, a despesa do processo nº. 67431/2018-68, PPS nº. 2390/2018 – SESAU, em favor de **A3 ASSISTÊNCIA EM SAÚDE DOMICILIAR LTDA.**

MARCOS MARCELLO TRAD

Prefeito Municipal

SECRETARIAS**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 6 DE JUNHO DE 2018, AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO, O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Decisão judicial homologatória do 4º Termo Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta (Ref. Autos n. 0042210-83.2005.8.12.0001 - Centro Belas Artes, publicada no DIOGRANDE n. 5320, de 14/8/2018 e Processo Administrativo n. 75920/2018-20.

OBJETO: Estabelecer Condições para conclusão das obras do prédio abandonado do Terminal Rodoviário Engenheiro Euclides de Oliveira, posterior Centro Municipal de Belas Artes.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do final do Terceiro Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições celebradas anteriormente permanecem inalteradas para os fins a que se destinam.

ASSINATURAS: Humberto Lapa Ferri, Marcos Marcello Trad, Rudi Fiorese, Nilde Brun e Valério Azambuja.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JUNHO DE 2018.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

REPUBLICA-SE POR CONSTAR COM INCORREÇÕES NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 4901, de 30/5/2017.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 10 DE MARÇO DE 2017, AO CONTRATO n. 100-K, DE 10/9/2013.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a Empresa OI S.A.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, alterações posteriores, demais normas regulamentares expedidas pela Anatel e Processo Administrativo n. 81331/2013-49 (vol.06).

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 100-K/2013.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados de 10/3/2017 a 9/3/2018.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições do Contrato n. 100-K/2013, e de seus termos aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Maria Angélica Fontanari de Carvalho e Silva, Kênia Gomes de Oliveira e Roberto Wagner Sandrin.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2017.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 325, DE 6 DE JULHO DE 2018.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED com Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Salário Educação - FNDE e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres do CEINF Professor Osvaldo Maciel de Oliveira.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 13.022 de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024 de 27/12/2016, Decreto Municipal n. 13.159 de 18/5/2017 e Processo Administrativo n. 8036/2018-71.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Salário Educação, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, entre eles, o atendimento a programas, projetos e ações, bem como o atendimento às despesas realizadas e a realizar, entre elas, as operacionais da unidade escolar, tais como, conservação da rede física, manutenção de equipamentos, aquisição de materiais de consumo em geral.

VALOR: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), a ser liberado em 5 (cinco) parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso.

DOTAÇÃO: 207.12.365.7.2014, UG 0909F, Gestão 0095500000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 05 ED: 33903982.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2018, a contar da data de sua publicação.

ASSINATURAS: Elza Fernandes Ortelhado e Aline Aparecida Chaves Faria.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2018.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 516, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED com Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Salário Educação - FNDE e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM Osvaldo Cruz.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 13.022 de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024 de 27/12/2016, Decreto Municipal n. 13.159 de 18/5/2017 e Processo Administrativo n.4793/2018-84.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Salário Educação, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, entre eles, o atendimento a programas, projetos e ações, bem como o atendimento às despesas realizadas e a realizar, entre elas, as operacionais da unidade escolar, tais como, conservação da rede física, manutenção de equipamentos, aquisição de materiais de consumo em geral.

VALOR: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), a ser liberado em 5 (cinco) parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso.

DOTAÇÃO: 207.12.361.7.2015, UG 0909F, Gestão 0095500000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 05, ED: 33903982.

VIGÊNCIA: Da data da publicação, até 31 de dezembro de 2018.

ASSINATURAS: Elza Fernandes Ortelhado e Maria Dulce Gonçalves.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 518, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED com Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Salário Educação - FNDE e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres do CEINF Sonia Helena Baldo Bernardo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 13.022 de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024 de 27/12/2016, Decreto Municipal n. 13.159 de 18/5/2017 e Processo Administrativo n.8350/2018-35.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Salário Educação, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, entre eles, o atendimento a programas, projetos e ações, bem como o atendimento às despesas realizadas e a realizar, entre elas, as operacionais da unidade escolar, tais como, conservação da rede física, manutenção de equipamentos, aquisição de materiais de consumo em geral.

VALOR: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), a ser liberado em 5 (cinco) parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso.

DOTAÇÃO: 207.12.365.7.2015, UG 0909F, Gestão 0095500000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 05, ED: 33903982.

VIGÊNCIA: Da data da publicação, até 31 de dezembro de 2018.

ASSINATURAS: Elza Fernandes Ortelhado e Jorge Henrique Nunes de Vasconcelos.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 429, DE 16 DE JULHO DE 2018.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED com Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Salário Educação - FNDE e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM Darthesy Novaes Caminha.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 13.022 de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024 de 27/12/2016, Decreto Municipal n. 13.159 de 18/5/2017 e Processo Administrativo n. 4573/2018-88.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Salário Educação, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, entre eles, o atendimento a programas, projetos e ações, bem como o atendimento às despesas realizadas e a realizar, entre elas, as operacionais da unidade escolar, tais como, conservação da rede física, manutenção de equipamentos, aquisição de materiais de consumo em geral.

VALOR: R\$ 29.625,00 (vinte e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais), a ser liberado em 5 (cinco) parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso.

DOTAÇÃO: 207.12.361.7.2014, UG 0909F, Gestão 0095500000, conforme discriminado

a seguir: Fonte 05, ED 33903982.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2018, a contar da data de sua publicação.

ASSINATURAS: Soraia Inácio de Campos e Suely da Silva Souza.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2018.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

REPUBLICA-SE POR CONSTAR COM INCORREÇÕES NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 5.316, de 9/8/2018.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 458, DE 24 DE JULHO DE 2018.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED com Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/ Salário Educação - FNDE e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM Prof. Arlindo Lima.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 13.022 de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024 de 27/12/2016, Decreto Municipal n. 13.159 de 18/5/2017 e Processo Administrativo n. 4710/2018-57.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Salário Educação, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, entre eles, o atendimento a programas, projetos e ações, bem como o atendimento às despesas realizadas e a realizar, entre elas, as operacionais da unidade escolar, tais como, conservação da rede física, manutenção de equipamentos, aquisição de materiais de consumo em geral.

VALOR: R\$ 40.125,00 (quarenta mil, cento e vinte e cinco reais), a ser liberado em 5 (cinco) parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso.

DOTAÇÃO: 207.12.361.7.2015, UG 0909F, Gestão 0095500000, conforme discriminado a seguir: Fonte 05, ED 33903982.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2018, a contar da data de sua publicação.

ASSINATURAS: Soraia Inácio de Campos e Maria Cristina Santos.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2018.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

REPUBLICA-SE POR CONSTAR COM INCORREÇÕES NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 5.302, de 26/7/2018.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 409, DE 11 DE JULHO DE 2018.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED com Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/ Salário Educação - FNDE e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM Padre José Valentim.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 13.022 de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024 de 27/12/2016, Decreto Municipal n. 13.159 de 18/5/2017 e Processo Administrativo n. 4762/2018-51.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Salário Educação, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, entre eles, o atendimento a programas, projetos e ações, bem como o atendimento às despesas realizadas e a realizar, entre elas, as operacionais da unidade escolar, tais como, conservação da rede física, manutenção de equipamentos, aquisição de materiais de consumo em geral.

VALOR: R\$ 41.250,00 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais), a ser liberado em 5 (cinco) parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso.

DOTAÇÃO: 207.12.361.7.2015, UG 0909F, Gestão 0095500000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 05, ED: 33903982.

VIGÊNCIA: Da data da publicação, até 31 de dezembro de 2018.

ASSINATURAS: Elza Fernandes Ortelhado e Roosevelt Jorge Aparecido Leite da Fonseca.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2018.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 20 DE AGOSTO DE 2018, AO CONTRATO n. 117-C, DE 1º/9/2014.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais - SEGOV, e o Sr. Asséf Buainain Neto.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 8.245/91 e Lei n. 8.666/93, nas Cláusulas do Contrato n. 117-C/2014 e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 68328/2014-11, volume 7.

OBJETO: Reajuste do valor mensal e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 117-C, de 1º de setembro de 2014.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses.

REAJUSTE: Fica reajustado o valor mensal avençado no índice do IPCA-E de 2018 na importância de 2,56%, passando dos atuais R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para R\$ 6.666,40 (seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), face ao reajuste conforme Cláusula Segunda, item 2.4 do Contrato e dentro dos limites permitidos em Lei.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições do Contrato n. 117-C/2014 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Antonio César Lacerda Alves e Asséf Buainain Neto.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO, CELEBRADO EM 23 DE JULHO DE 2018, AO CONTRATO n. 188, DE 2/7/2012.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a Empresa Pavitec Construtora Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 79, inciso II da Lei Federal n. 8.666 de 21/6/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/5/1998, Legislação Complementar e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 41622/2012-03.

OBJETO: Rescisão do Contrato n. 188/2012.

RESCISÃO: Fica rescindido bilateralmente o Contrato n. 188/2012, nos termos da justificativa anexada ao processo supracitado, não havendo nenhum crédito em favor da CONTRATADA, sob quaisquer fundamentos.

ASSINATURAS: Rudi Fiorese e Eva de Souza Salmazo.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2018.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 251, CELEBRADO EM 17 DE AGOSTO DE 2018.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a Empresa EMD Construções EIRELI - ME.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/6/1993 e Legislação Complementar, de conformidade com o Edital de Concorrência n. 011/2018, aprovado pela Assessoria Jurídica e pelo Diretor-Geral da DICOM, da Secretaria Municipal de Gestão, procedimento licitatório homologado e respectivo objeto adjudicado pelo Sr. Prefeito Municipal em 26/7/2018, anexo ao Processo Administrativo n. 41687/2018-36, Volume 3.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a reforma de pontes de madeira na CG 494 - Rio Anhanduí (localização: -21.14.14 - 54.15.28), sendo lote "C", em Campo Grande - MS, de acordo com as especificações do Edital de concorrência n. 011/2018, quadro de quantitativo, bem como a proposta da contratada na íntegra, que fazem parte integrante deste Contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

VALOR: R\$ 148.235,52 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, acrescido ao prazo de execução da obra/serviço.

DOTAÇÃO: PAM/PPS 317 e 373/2018; Unidade Gestora 03000F Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; Reserva Orçamentária 2018 - PE - 00308, 2018 - PE - 00341; Fonte do Recurso 21 - Recursos do FUNDERSUL; Programa de Trabalho 0227.26.782.0029.2032; Elemento de Despesa 44905182 - Reformas e Ampliação; Gestor Setor 1-0420124000-Superintendência de Gestão Administrativa e Financeira.

ASSINATURAS: Rudi Fiorese e Sansão Inácio Rezende.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 191-A, CELEBRADO EM 17 DE AGOSTO DE 2018.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, da Subsecretaria de Políticas para a Mulher e a Empresa Domingos Gloria de Araujo - ME.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações no Pregão Eletrônico n. 192/2017 e no Processo Administrativo n. 61747/2017-38, vol. 1.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em consultoria e monitoramento junto à Casa da Mulher Brasileira, em conformidade com as especificações constantes do formulário de proposta, quantidades e preços máximos (Anexo VII do Edital), com o objetivo de atender a subsecretaria de políticas para mulher.

VALOR: R\$ 404.000,00 (quatrocentos e quatro mil reais).

DOTAÇÃO: Os Recursos orçamentários correrão por conta das verbas oriundas dos rendimentos do Convênio n. 117/2014 - SPM/PR, firmado com a Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

ASSINATURAS: Marcos Marcello Trad, Antônio César Lacerda Alves, Maritza da Silveira Cogo e Domingos Gloria de Araujo.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 20 DE AGOSTO DE 2018, AO CONVÊNIO n. 005, DE 15/8/2017.

PARTES: Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul - SINDIJUS - MS e o Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Procuradoria Geral do Município e intervenção da Direção do Fórum da Comarca de Campo Grande - MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93 e Processo Administrativo n. 72940/2017-40, volume 5.

OBJETO: Prorrogação do prazo do Convênio n. 005/2017.

PRAZO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Convênio n. 005/2017.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 005/2017,

desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

ASSINATURAS: Leonardo Barros de Lacerda, Alexandre Ávalo Santana e Ariovaldo Nantes Correa.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ANEXO ÚNICO O DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º - A Prefeitura de Campo Grande, considerando o art. 2º da Lei Federal 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais;

NOTIFICAÇÃO

Nº. 57/2018 Data: 30.08.2018
 ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Nº	Origem	Natureza	Objeto	Executor	Valor R\$
1	MF/STN	Transf. Constitucional	FUNDEB – Aplicação no Ensino Básico	PMCG	2.269.743,10
2	MF/STN	Transf. Constitucional	ITR – Imposto Territorial Rural	PMCG	20.007,12
3	MF/STN	Transf. Constitucional	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	PMCG	3.646.715,28
TOTAL					5.936.465,50

Pedro Pedrossian Neto

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**EDITAL n. 24/2018
 CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/MS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos classificados nos Concursos Públicos da PMCG abaixo relacionados, para comparecerem no prazo de 5 dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, conforme especificado no anexo único, para recebimento de **ORIENTAÇÃO SOBRE O PROCESSO DE NOMEAÇÃO E POSSE**, observando-se:

- Os dispositivos legais pertinentes;
- No dia especificado para orientação será marcada a data e o horário para os candidatos apresentarem e/ou entregarem os originais e as respectivas fotocópias, dos seguintes documentos:
 - Documento oficial de identidade (RG);
 - CPF;
 - Cadastramento do PIS/PASEP;
 - Título de eleitor;
 - Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
 - Comprovante de residência (luz ou telefone convencional);
 - Comprovante de escolaridade específica na habilitação para o cargo;
 - Carteira do órgão de classe, quando o cargo exigir;
 - Uma fotografia 3x4;
 - Declaração de bens;
 - Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
 - Certidão de casamento ou nascimento;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha que consta a foto, qualificação civil e primeiro contrato de trabalho);
 - Comprovante de tipagem sanguínea;
 - Boletim de Inspeção Médica – BIM;
 - CNH (para o cargo de motorista);
 - Certidão de Antecedentes Criminais, expedida pela Justiça Estadual;
 - Certidão de Distribuição e Ações e Execuções Cíveis, Fiscais e Criminais, expedida pela Justiça Federal;
 - Certidão de Crimes Eleitorais, expedida pela Justiça Eleitoral Estadual;
 - Comprovante da Situação Cadastral do CPF.

3. A orientação sobre o processo de nomeação e posse ocorrerá de acordo com as datas especificadas no Quadro do Anexo Único, na Sede do Sindicato Campo-

grandense dos Profissionais da Educação – ACP, sito na Rua Sete de Setembro, 693 – Centro.

a) após esta data e dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a orientação aos candidatos será realizada na Gerência de Seleção de Recursos Humanos – GSRH, sita na rua José Mariano, 234 – Jardim Bela Vista (Escola de Governo de Campo Grande – EGOV).

b) o candidato que não comparecer dentro deste prazo para receber a orientação sobre o processo de nomeação e posse perderá o direito à vaga.

4. A posse ocorrerá no prazo de até 10(dez) dias, a contar da data da nomeação, observando-se:

a) A escolha de vaga ocorrerá na data da posse de acordo com a ordem de classificação dos candidatos e o cronograma apresentado ao candidato na entrega de documentos;

b) O candidato que não observar a data e o horário previsto no cronograma perderá o direito de escolha de vaga segundo sua classificação.

5. O ato da posse será efetivado somente com a comprovação de todos os requisitos e condições legais exigidos para provimento do cargo, inclusive a aptidão física e mental e declaração que não incorre em acumulação ilícita de cargos conforme dispositivos constitucionais.

6. Será considerado desistente do Concurso Público, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

- não se apresentar no prazo estabelecido na legislação vigente;
- não comprovar os requisitos exigidos para investidura no cargo;
- não apresentar a documentação comprobatória necessária para investidura no cargo;
- não se apresentar para tomar posse no prazo estabelecido.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2018.

AGENOR MATTIELLO
 Secretário Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 24/2018

I - Cronograma:

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PMCG/2016
Edital de Homologação n. 02/22/2016

Cargo	Classificação	Cronograma	
		Data	Horário
AGENTE FISCAL SANITÁRIO - ENGENHEIRO AMBIENTAL	3º	31/08/2018	8h
ADMINISTRADOR	33º ao 42º		
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	35º		
ENGENHEIRO - CIVIL	16º ao 18º		
MÉDICO VETERINÁRIO	5º e 6º		
ODONTÓLOGO - PSF	27º e 28º		
PSICÓLOGO	165º ao 169º		
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	17º		

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS AGESAU/2016
Edital de Homologação n. 03/27/2016

Cargo	Classificação	Cronograma	
		Data	Horário
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 01 – UBS SÃO FRANCISCO	7ºe 8º	31/08/2018	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 02 – UBSF NOVA LIMA	5º ao 7º		
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 03 – UBS ESTRELA DO SUL	8º ao 12º		
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 04 – UBS CORONEL ANTONINO	8º e 9º		
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 8 – UBSF AZALEIA	7º ao 11º		
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 10 – UBS NOVA BAHIA	3º ao 5º		
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 11º – UBS MATA DO JACINTO	2º ao 5º		
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 12 – UBSF ESTRELA DALVA	4º ao 8º		
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 14 – UBSF JARDIM NOROESTE	8º		
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 16 – UBSF PAULO COELHO	7º ao 11º		
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 18 – UBSF LOS ANGELES	12º		
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 19 – UBSF PARQUE DO SOL	6º ao 10º		
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 23 – UBSF PIONEIRA	9º e 10º		
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 28 – UBS DONA NETA	11º ao 16º		
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 29 – UBS 26 DE AGOSTO	5º ao 8º		

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 31 - UBS ANHADUI	2º ao 4º	31/08/2018
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 34 - UBS UNIVERSITÁRIO	3º e 4º	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 35 - UBSF ITAMARACÁ	4º	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 37 - UBS TIRADENTES	4º ao 6º	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 38 - UBS CARLOTA	5º ao 10º	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 40 - UBS TARUMÃ	7º ao 9º	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 42 - UBSF PORTAL CAIOBÁ	7º	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 43 - UBS BONAÇA	2º	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 47 - UBS CAIÇARA	4º	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 48 - UBS INDUBRASIL	4º e 5º	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 49 - UBSF SERRADINHO	11º ao 16º	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 51 - UBSF AERO ITÁLIA	5º ao 12º	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 52 - UBS SILVIA REGINA	9º ao 15º	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 55 - UBS LAR DO TRABALHADOR	10º ao 17º	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 56 - UBSF VIDA NOVA	3º e 4º	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 57 - UBSF FERNANDO ARRUDA TORRES	1º ao 4º	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 64 - UBSF JARDIM BATISTÃO	6º ao 9º	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 65 - UBSF JARDIM ANTÁRTICA	4º e 5º	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 67 - UBSF AERO RANCHO IV	6º e 7º	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 71 - UBSF VILA FERNANDA	7º e 8º	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 72 - UBSF SÍRIO LIBANÊS	4º e 5º	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 76 UBSF ANA MARIA DO COUTO	5º ao 10º	

II - Relação de Candidatos:

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PMCG/2016
Edital de Homologação n. 02/22/2016

CARGO: ADMINISTRADOR

CANDIDATO	Classificação
LAURA GAUTO DE SOUZA NOGUEIRA	33º
ARUANA DOS SANTOS BRASIL	34º
CAROLINA AMORIM COUTINHO	35º
LAÍS VENDAS URBAN DE OLIVEIRA	36º
TAÍS BARBOSA DE AQUINO	37º
SHIRLEY MARIA DA COSTA DE ARAUJO	38º
ALCIDES MARQUES JUNIOR	39º
MARIA CLAUDIA MANCUELHO MALTA	40º
GILMAR NASCIMENTO ROSSETO	41º
DÉBORA JABUR BRUM WALBER	42º

CARGO: AGENTE FISCAL SANITÁRIO - ENGENHEIRO AMBIENTAL

CANDIDATO	Classificação
DANIEL HARANAKA FUNAI	3º

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

CANDIDATO	Classificação
LUANNA RABELO PERALTA	35º

CARGO: ENGENHEIRO - CIVIL

CANDIDATO	Classificação
MICHELE KIYOMI KOYAMA	16º

THAÍS DUEK DE ARAÚJO	17º
NILLO FIGUEIREDO PEREIRA	18º

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

CANDIDATO	Classificação
CLEBER EDUARDO GALVÃO CARVALHO	5º
JULIO CÉZAR BRANDINI	6º

CARGO: ODONTÓLOGO - PSF

CANDIDATO	Classificação
JéSSICA ALESSANDRA PIECZYKOLAN PERETTI	27º
DANIELA ROCHA PIRES DE OLIVEIRA	28º

CARGO: PSICÓLOGO

CANDIDATO	Classificação
DANIELLE RODRIGUES ROMERO	165º
WAGNER DIAS MASSARANDUBA	166º
THAYS VICTORIA PEDRO PEREIRA	167º
JOSÉ AUGUSTO FEYDIT NASCIMENTO	168º
POLIANA HERBER BORTOLI	169º

CARGO: PROGRAMADOR DE SISTEMAS

CANDIDATO	Classificação
CEZAR AUGUSTO GONCALVES DO NASCIMENTO	5º

CARGO: TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO

CANDIDATO	Classificação
CRISTINA MARIKO CATUYAMA SATO	17º

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS AGESAU/2016
Edital de Homologação n. 03/27/2016

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 1 - UBS São Francisco

CANDIDATO	Classificação
ANDRE DE OLIVEIRA MENDONCA	7º
NATHALIA DE MORAES DA CONCEIÇÃO	8º

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 2 - UBS Nova Lima

CANDIDATO	Classificação
LILIAN SANTOS FLORES MARTIN	5º
SIMONE RIBEIRO DOS SANTOS	6º
FRANCIHELLEN DA SILVA MARTINEZ	7º

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 3 - UBS Estrela do Sul

CANDIDATO	Classificação
VIVIANI ALVES FACINCANI	8º
POLFIRIA GONCALVES ROMERO MENDES	9º
ROSINEIDE DE SOUZA PINHEIRO	10º
JOAO DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR	11º
THAMIRES VIEIRA LELIS	12º

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 4 - UBS Cel. Antonio

CANDIDATO	Classificação
LIDIANE RIBAROLA DOS SANTOS	8º
GABRIEL VALLE RODRIGUES	9º

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 8 - UBSF Azaleia

CANDIDATO	Classificação
FERNANDO HENRIQUE REZENDE GARCIA	7º
IVAN GABRIEL MARQUES BAPTISTA	8º
ALINE FERREIRA BARBOSA FRANTZ	9º
KAMILA MAIA DA SILVA	10º
DIEGO HAMERSKI REIS NABUCO	11º

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 10 - UBS Nova Bahia

CANDIDATO	Classificação
BRUNA LOUIZE DOS SANTOS NUNES	3º
BRUNA CAROLINA DE OLIVEIRA	4º
MIRIANE ARAUJO MARQUES	5º

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 11 - UBS Mata do Jacinto

CANDIDATO	Classificação
SUZANNE MARINA DIAS DE ARAUJO	2º
KARINE DE SOUZA ALBUQUERQUE	3º
RAYSSA FERNANDES DAS NEVES	4º
SULMAIA CANO MACHADO	5º

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 12 - UBSF Estrela Dalva

CANDIDATO	Classificação
ELTON SOUZA SANTOS	4º
MARIA CLARA DE SOUZA SOARES	5º
JOSÉ ARNALDO SILVA DOS SANTOS	6º
INDINAIRA DE OLIVEIRA SILVA	7º

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 14 - UBSF Jardim Noroeste

CANDIDATO	Classificação
GERALDO BARBOSA JUNIOR	8º

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 16 - UBSF Paulo Coelho Machado

CANDIDATO	Classificação
DIEGO CARVALHO	7º
RICARDO RODRIGUES SILVA	8º
MAISA DE SOUZA FRERES	9º
FLAVIANE DAYSE ROCHA MENDES	10º
VANESSA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	11º

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 18 - UBSF Los Angeles

CANDIDATO	Classificação
NAYARA NARCIZO DA SILVA	12º

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 19 - UBSF Parque do Sol

CANDIDATO	Classificação
LUCIENE DE SOUZA ALMEIDA	6º
WERLEN ARTIGAS DA SILVA	7º
JOSÉ HENRIQUE CALDEIRA DE SOUZA	8º
MARINA FELICIDADE RAMOS	9º
ALEXANDRE REZENDE RIBEIRO	10º

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 23 - UBS Pioneira

CANDIDATO	Classificação
JOICY CRISTINA RODRIGUES BARBOSA	9º
WANESSA ALVES DE FARIA APOLINARIO	10º

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 28 - UBS Dona Neta

CANDIDATO	Classificação
KARIANE DUARTE GONÇALVES	11º
NATHALIA PRESTES NANTES	12º
GILBERTO PANCRACIO DE SOUSA	13º
KELLY CRISTINA SANTOS DA SILVA	14º
ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA	15º
RENAN DE OLIVEIRA ALEM	16º

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 29 - UBS 26 de Agosto

CANDIDATO	Classificação
RAFAEL DE SOUZA CUNHA	5º
BRUNO FERNANDES CERQUEIRA DE SOUZA	6º
PÂMELA AUXILIADORA CANETE ESCOBAR ALMEIDA	7º
REGINA CELIA MAGALHAES SUGIURA	8º

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 31 - UBS Anhadui

CANDIDATO	Classificação
MICHELY NANTES MEDEIROS	2º
NEIDE CORRÊA DE LIMA SOUZA	3º
EVA SIMONE DE OLIVEIRA	4º

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 34 - UBS Universitário

CANDIDATO	Classificação
JESSICA FARIAS DE OLIVEIRA	3º
VERA VAZ DA SILVA	4º

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 35 - UBSF Itamaracá

CANDIDATO	Classificação
MARLI RIBEIRO MONTEIRO	4º

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 37 - UBS Tiradentes

CANDIDATO	Classificação
ELIZÂNGELA GOMES LEMES	4º
RENATA TATIANE MARQUES SILVEIRA	5º
LIAMARA JARA RODAS DIAS	6º

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 38 - UBS Carlota

CANDIDATO	Classificação
SINELLI KARINA FREDERICO SENNA	5º
ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA GOMES	6º
SHEILA RENATA ROA OVELAR	7º
ANDREIA MACHADO DA SILVA MILANDRI	8º
JULYANA KAROLINE DA SILVA COVRE	9º
MAGDALA BATISTA DE LIMA	10º

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 40 - UBSF Tarumã

CANDIDATO	Classificação
DANIELLY DE JESUS BENITES	7º
CAMILA CRISTINA DE ALMEIDA SILVA	8º
EVELYN FERNANDES DA SILVA	9º

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 42 - UBSF Portal Caiobá

CANDIDATO	Classificação
REGINA RAYANE ALVES CAVALCANTE	7º

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 43 - UBS Bonança

CANDIDATO	Classificação
EVELISE SILVA LIMA	2º

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 47 - UBS Caiçara

CANDIDATO	Classificação
ISABELA MASCARENHAS BORBA	4º

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 48 - UBS Indubrasil

CANDIDATO	Classificação
AMANDA PINHEIRO QUEIROS	4º
NEUZA CARIDADE	5º

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 49 - UBSF Serradinho

CANDIDATO	Classificação
LUCAS ALESSANDRO LUZ DE SOUZA	11º
CINTIA GALVAO DA SILVA	12º
JÉSSICA APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA	13º
JEFERSON PAVAN VIEIRA	14º
LILIAN DAMIANA BARROS DE MORAES	15º
LIZIANE CASTRO DA SILVA	16º

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 51 - UBSF Aero Itália

CANDIDATO	Classificação
ROSIMEIRE DA SILVA PINTO MIRANDA	5º
BRUNA FERNANDA TORRES FERREIRA	6º
ARYANNA DE FREITAS LIMA	7º
ALESSANDRO GAIGHER CAMARGO	8º
JEFFERSON RODRIGO SILVÉRIO	9º
MELISSA GIMENEZ ROSA DA ROCHA	10º
ANDERSON DO ROSARIO OLIVEIRA	11º
SILVANIA MARIE DA SILVA RIBEIRO	12º

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 52 - UBS Silvia Regina

CANDIDATO	Classificação
SAYONARA NEVES DE MEDEIROS	9º
PAMELA DE SOUSA VICENTE	10º
RAFAELLA NOGUEIRA QUEIROZ CAMPOS	11º
ULISSES MARTINS JUNIOR	12º
LUANA ALVES DINIZ DIAS	13º
SABRINA VERON RAMOS	14º
VIVIANE SAMUDIO FREITAS	15º

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 55 - UBS Lar do Trabalhador

CANDIDATO	Classificação
DIEGO RODRIGUES DE BRITO	10º
SILVIA ADRIANA AGNER	11º
SARAH SAMARA LOURIVÂNIA SOUSA ROCHA DE FRANÇA	12º
PRISCILA GONÇALVES DA SILVA RUDINGER	13º
EVELYN DA CRUZ ROMA	14º
IEMANJA VANESSA DA SILVA LEAL	15º
VERA LUCIA DE SOUZA ROSSATI	16º
JOSE RENATO BARBOSA VALERO	17º

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 56 - UBSF Vida Nova

CANDIDATO	Classificação
MYLENE PRISCILLA DE OLIVEIRA DE SOUZA	3º
PAULO HENRIQUE LOPES	4º

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 57 - UBSF Fernando Arruda Torres

CANDIDATO	Classificação
EDNA LUIZA MARQUES	1º
CLAUDENIR FERREIRA CARDOSO	2º
RICARDO SANCHES DE OLIVEIRA	3º
SIMONE ALVES DE AMORIM COSTA	4º

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 64 - UBSF Jardim Batistão

CANDIDATO	Classificação
ANGELA TOLENTINO SOARES	6º
ADEMIR JACINTO AVACI	7º
KASSIUS MANIRON GOMES MOTA	8º
THAYLOR DIEGO NASCIMENTO VIEGAS DE BARROS	9º

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 65 - UBSF Jardim Antártica

CANDIDATO	Classificação
LUCAS FELIPE DE SOUZA RODRIGUES	4º
ALINE ALVES DA SILVA TEIXEIRA	5º

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 67 - UBSF Aero Rancho IV

CANDIDATO	Classificação
GISELE SILVA DE LIMA	6º
ARLINDO INACIO FLORES NETO	7º

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 71 - UBSF Vila Fernanda

CANDIDATO	Classificação
KAREN TEIXEIRA FLORES	7º
NIVALDO JUNIOR DOS SANTOS MARQUES	8º

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 72 - UBSF Sírío Libanês

CANDIDATO	Classificação
JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS	4º
JESSICA GOMES DUTRA	5º

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 76 - UBSF Ana Maria do Couto

CANDIDATO	Classificação
ATAIANA DANIELEN DE LIMA OLIVEIRA	5º
FRANCINI COSTA DA SILVA	6º
AUMER NOGUEIRA	7º
WEMILLE TAYNARA LEITE GODINHO	8º
RAISSA DE AGUIAR GELLER	9º
CRISTIELAINE RODRIGUES BARBOSA	10º

**EDITAL n. 25/2018
CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/MS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos classificados nos Concursos Públicos da PMCG abaixo relacionados, para comparecerem no prazo de 5 dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, conforme especificado no anexo único, para recebimento de **ORIENTAÇÃO SOBRE O PROCESSO DE NOMEAÇÃO E POSSE**, observando-se:

1. Os dispositivos legais pertinentes;
2. No dia especificado para orientação será marcada a data e o horário para os candidatos apresentarem e/ou entregarem os originais e as respectivas fotocópias, dos seguintes documentos:
 - a) Documento oficial de identidade (RG);
 - b) CPF;
 - c) Cadastramento do PIS/PASEP;
 - d) Título de eleitor;
 - e) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
 - f) Comprovante de residência (luz ou telefone convencional);
 - g) Comprovante de escolaridade específica na habilitação para o cargo;
 - h) Carteira do órgão de classe, quando o cargo exigir;
 - i) Uma fotografia 3x4;
 - j) Declaração de bens;
 - k) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
 - l) Certidão de casamento ou nascimento;
 - m) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha que consta a foto, qualificação civil e primeiro contrato de trabalho);
 - n) Comprovante de tipagem sanguínea;
 - o) Boletim de Inspeção Médica – BIM.

p) CNH (para o cargo de motorista);

q) Certidão de Antecedentes Criminais, expedida pela Justiça Estadual;

r) Certidão de Distribuição e Ações e Execuções Cíveis, Fiscais e Criminais, expedida pela Justiça Federal;

s) Certidão de Crimes Eleitorais, expedida pela Justiça Eleitoral Estadual;

t) Comprovante da Situação Cadastral do CPF.

3. A orientação sobre o processo de nomeação e posse ocorrerá de acordo com as datas especificadas no Quadro do Anexo Único, na Sede do Sindicato Campo-grandense dos Profissionais da Educação – ACP, sito na Rua Sete de Setembro, 693 – Centro.

a) após esta data e dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a orientação aos candidatos será realizada na Gerência de Seleção de Recursos Humanos – GSRH, sita na rua José Mariano, 234 – Jardim Bela Vista (Escola de Governo de Campo Grande – EGOV-CG).

b) o candidato que não comparecer dentro deste prazo para receber a orientação sobre o processo de nomeação e posse perderá o direito à vaga.

4. A posse ocorrerá no prazo de até 10(dez) dias, a contar da data da nomeação, observando-se:

a) A escolha de vaga ocorrerá na data da posse de acordo com a ordem de classificação dos candidatos e o cronograma apresentado ao candidato na entrega de documentos;

b) O candidato que não observar a data e o horário previsto no cronograma perderá o direito de escolha de vaga segundo sua classificação.

5. O ato da posse será efetivado somente com a comprovação de todos os requisitos e condições legais exigidos para provimento do cargo, inclusive a aptidão física e mental e declaração que não incorre em acumulação ilícita de cargos conforme dispositivos constitucionais.

6. Será considerado desistente do Concurso Público, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

a) não se apresentar no prazo estabelecido na legislação vigente;

b) não comprovar os requisitos exigidos para investidura no cargo;

c) não apresentar a documentação comprobatória necessária para investidura no cargo;

d) não se apresentar para tomar posse no prazo estabelecido.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2018.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 25/2018**I - Cronograma:****CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PMCG / 2016**
Edital de Homologação n. 02/22/2016

Cargo	Classificação	Cronograma	
		Data	Horário
MÉDICO PLANTONISTA - UROLOGISTA	1º e 2º	31/8/2018	8h
MÉDICO PLANTONISTA - OFTALMOLOGISTA PEDIATRA	1º	31/8/2018	8h

II – Relação de Candidatos:**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PMCG/2016**
Edital de Homologação n. 02/22/2016**CARGO: MÉDICO PLANTONISTA - UROLOGISTA**

CANDIDATO	Classificação
JOÃO ALEXANDRE QUEIROZ JUVENIZ	1º
FLAVIO GONÇALVES FARIA	2º

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA – OFTALMOLOGISTA PEDIATRA

CANDIDATO	Classificação
ANDREA CRISTINA GRUBITS GONÇALVES DE OLIVEIRA	1º

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 2 DE JANEIRO DE 2018 AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 14/2017, DE 2 DE JANEIRO DE 2017/SEGES.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e a Associação Escola Santa Terezinha.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal as disposições da Constituição Federal, da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/1993, legislações específicas e alterações posteriores.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo do Termo de Cooperação Técnica n. 14/2017, de 02 de janeiro de 2017.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica n. 14/2017, de 02 de janeiro de 2017, por mais 1 (um) ano, contados de 02/01/2018 a 31/12/2018.

ASSINATURAS: Maria das Graças Macedo, Antonio Aparecido Pereira Deiró

CAMPO GRANDE/MS, 2 de janeiro de 2018.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 2 DE JANEIRO DE 2018 AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 27/2017, DE 24 DE MARÇO DE 2017/SEGES.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e a Fundação Carmem Prudente de Mato Grosso do Sul.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal as disposições da Constituição Federal, da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/1993, legislações específicas e alterações posteriores.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo do Termo de

Cooperação Técnica n. 27/2017, de 24 de março de 2017.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica n. 27/2017, de 24 de março de 2017, por mais 1 (um) ano, contados de 02/01/2018 a 31/12/2018.
ASSINATURAS: Maria das Graças Macedo, Aldoir Pedro Teló

CAMPO GRANDE/MS, 2 de janeiro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO N. 021/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Coordenadoria Jurídica e de Julgamento/SEMADUR, com base nos artigos 12 e 58 da Lei Complementar n. 02/92, e considerando terem resultado improficuos os meios de intimação, faz publicar o presente **EDITAL**.

Ficam, os contribuintes abaixo identificados; **NOTIFICADOS** do **juízo** a **revelia** e, procedente os Autos de Infração e de suas respectivas Decisões relacionados neste Edital.

Ficam, além disso, **INTIMADOS** a comparecerem no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do dia seguinte à publicação deste, a recolherem o CRÉDITO ORIGINÁRIO DA MULTA, atualizado monetariamente, ou interpor recurso à Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande/MS - JURFIS, sito à Rua Cândido Mariano Rondon n. 2.655, 4º andar, sala 05 - centro, nesta.

Decorrido o prazo legal sem o cumprimento da presente intimação, lavrar-se-á **Certidão de Decurso de Prazo**, e inscrição do débito em Dívida Ativa, para posterior cobrança judicial nos termos do Contencioso Administrativo Fiscal (LC 02/92).

DECISÃO	PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	AUTO/NAIM
1943/2018	97535/17-61	ADHEMAR ABREU MENDONÇA	4150010212	459440
1295/2018	99665/17-48	APARECIDO KAVANDO DOS SANTOS	3350200168	17430
1937/2018	52549/17-83	EUNICE JOSE DE ARAUJO	5120070209	456373
1867/2018	15983/18-81	GERALDO GARCIA LEMOS	8650150091	462169
1929/2018	73826/17-18	HAMID MOUSSA TANNUS HANNA	5440081390	17001
1481/2018	82254/17-69	INACIO LEITE DA COSTA	7270250119	17150
1272/2018	65051/17-35	JOÃO DE SOUZA	2780160414	457269
1752/2018	82665/17-63	JOLINDO CORREA LIMA	8490090046	458393
1759/2018	64350/17-71	JORGE INACIO DE LIMA & CIA LTDA	2880040114	16807
1788/2018	92295/17-72	JOSE CARLOS A. LOPES	8570060130	458830
1868/2018	15972/18-65	JOSE SIMAO FILHO	8760050084	462166
1761/2018	30398/17-76	LOURIVAL MARIA DA SILVA	16430150018	451268
1866/2018	15987/18-32	MARIA MARTINS PELLIN PEREIRA	8650150121	462170
1522/2018	92283/17-93	OLGA DA COSTA FERREIRA	2680200206	458729
1501/2018	73807/17-65	RODOLFO DA SILVA MAIA	3230140137	16990
1688/2018	27242/18-80	S.M. PARTICIPAÇÕES LTDA	11740210019	462686
1686/2018	27246/18-31	S.M. PARTICIPAÇÕES LTDA	11750510010	462684
1643/2018	27243/18-42	S.M. PARTICIPAÇÕES LTDA	11850210014	462682
1804/2018	27245/18-78	S.M. PARTICIPAÇÕES LTDA	11850110010	462683
1689/2018	27241/18-17	S.M. PARTICIPAÇÕES LTDA	11740110014	462687
1281/2018	91526/17-58	SIRLEI VIEIRA RECH	2860200450	17274
1280/2018	91484/17-18	SIRLEI VIEIRA RECH	2860200450	17276
1214/2018	62938/17-71	THALINE DA CRUZ QUEIROZ	3830040110	456824
1523/2018	20460/18-01	WAGNER RODRIGUES CORDEIRO	24320180070	459020
1946/2018	39531/18-02	WILLIAN FERREIRA DE ALMEIDA	7080020150	17732
1951/2018	39515/18-48	WILLIAN FERREIRA DE ALMEIDA	7080020150	17731
1954/2018	30453/18-63	ZILDA ALVES DA SILVA	3930120242	17706

Campo Grande, 28 de agosto de 2018.

RUI NUNES DA SILVA JUNIOR
 Coordenador/COJUR/SEMADUR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 002/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.

Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:	
A) Art. 18-A, Lei 2909/92, "Por não limpeza de propriedade urbana".	MULTA = R\$ 2.243,00 a R\$ 8.972,00.
B) Art. 18 C/C Art. 19, Lei 2909/92, "Por ausência de calçada".	MULTA = R\$ 22,43 por metro de testada.

C) Art. 16, § 1º, Lei 2909/92, "Por não construção de muro de fechamento na testada do imóvel".	MULTA = R\$ 22,43 por metro de testada.
D) Art. 12, Lei 2909/92, "É Proibido o depósito de quaisquer materiais em via pública".	MULTA = R\$ 1.121,50 a 4.486,00.
E) Art. 11, Lei 2909/92, "Por impedir o livre trânsito de pedestre em logradouro público".	MULTA = R\$ 448,60 a 2.243,00.
F) Art. 18, Da Lei 2909/92 C/C Art. 2º Do decreto Municipal 11.090 De 13/01/2010, "Por não construção de calçada".	MULTA = R\$ 22,43 por metro de testada.

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 002/2018

Proprietário	Bairro/Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Adao Pereira Dos Reis	Planalto/Vila Corumba	03	17	462072	A
Adao Pereira Dos Reis	Planalto/Vila Corumba	03	17	462071	B
Alcir Cordeiro Costa	Caranda/Vila do Polones	08	01	464398	A
Alcir Cordeiro Costa	Caranda/Vila do Polones	08	01	464399	C
Alcir Cordeiro Costa	Caranda/Vila do Polones	08	01	464400	B
Almir Pinho Da Silva	Nasser/Fazenda Sem Denominacao	0 AREA	8A	463714	D
Amando Da Costa Moraes	Uniao/Loteamento Parque Residencial Dos Girassois	49	17	464554	A
Amando Da Costa Moraes	Uniao/Loteamento Parque Residencial Dos Girassois	51	14	464564	A
Associacao Dos Rotarianos De Campo Grande	Caranda/Loteamento Caranda Bosque II	04	B1	464410	A
Daniel Garcia Pereira	São Conrado/Bairro Jardim Santa Emilia	82	01	464188	A
Eliane Benites Ramires	Nasser/Loteamento Bom Retiro	14	04	461312	A
Elidio Jose Del Pino	Bela Vista/Chacara Chacara Vendas	0 AREA	D1B	462872	A
Espolio De Maria Antonia Pereira De Melo	Vilas Boas/Jardim Mansur	05	12	460222	A
Espolio De Maria Antonia Pereira De Melo	Vilas Boas/Jardim Mansur	05	13	460223	A
Espolio De Maria Antonia Pereira De Melo	Vilas Boas/Jardim Mansur	05	24	460228	A
Espolio De Maria Antonia Pereira De Melo	Vilas Boas/Jardim Mansur	05	28	460227	A
Espolio De Maria Antonia Pereira De Melo	Vilas Boas/Jardim Mansur	05	27	460226	A
Espolio De Maria Antonia Pereira De Melo	Vilas Boas/Jardim Mansur	05	23	460229	A
Espolio De Maria Ferreira Abranches	Aero Rancho/Jardim Aero Rancho	36	24	464586	F
Espolio De Maria Antonia Pereira De Melo	Vilas Boas/Jardim Mansur	05	26	460225	A
Espolio De Maria Antonia Pereira De Melo	Vilas Boas/Jardim Mansur	05	25	460224	A
Fabio Luis De Abreu	Parati/Jardim Das Nacoes	19	51	464462	A
Felipa Cavaleiro SandaGorta	Centro/Vila Aclimacao	01	11	464657	A
Flavio Tinoco Anache	Vilas Boas/Jardim Mansur	18	AIH	463170	A
Guilherme Passera	Leblon/Vila Jardim Leblon	02	14	464558	A
Joilson Barata Monteiro	Veraneio/Vila Danubio Azul	11	03	462742	A
Jonas Cabral	Cruzeiro/Bairro Clube Campestre YPE	10	07	464247	A
Jonas Cabral	Cruzeiro/Bairro Clube Campestre YPE	10	07	464270	B
Jonas Luiz De Melo Secchis	Parati/Jardim Das Nacoes	25	22	464482	A
Jose Valdo Pereira Da Silva	Aero Rancho/Jardim Aero Rancho	84A	15	463607	F
Jose Vitorino De Souza	Aero Rancho/Jardim Aero Rancho	45	11	464579	D
Julia Horta Moreno Rodrigues	Parati/Jardim Das Nacoes	04	33	464466	A
Laudenor Ferreira De Souza	Aero Rancho/ Loteamento Guanandi II	39	28	462228	D
Luiz Alberto Nogueira Ignacio	Caranda/Bairro Caranda Bosque I	02	14	462778	C
Luiz Alberto Nogueira Ignacio	Caranda/Bairro Caranda Bosque I	02	14	462777	B
Marcos Antonio Anholetto	Parati/Jardim Das Nacoes	04	31	464467	A
Maria De Fatima Dos Santos Silva	Parati/Jardim Das Nacoes	16	20	464451	A
Milton Fernando Leonel Terrazas	Parati/Jardim Das Nacoes	08	11	464477	A
Portal Do Gramado Comercial Imobialiarria LTDA	Seminario/Bairro Portal Do Gramado	02	21	461521	A
Portal Do Gramado Comercial Imobiliarria LTDA	Seminario/Bairro Portal Do Gramado	02	21	461522	B

Portal Do Gramado Com I LTDA	Seminario/Bairro Portal Do Gramado	02	20	461523	A
Portal Do Gramado Com I LTDA	Seminario/Bairro Portal Do Gramado	02	20	461524	B
Reginaldo Ribeiro De Oliveira	Cruzeiro/Bairro Coronel Antonino	75	15	464242	D
Reginaldo Antonio De Campos Filho	Parati/Jardim Das Nacoes	06	18	464471	A
Ricardo Goes	Centro/Vila Aclimacao	01	15	464653	A
Ronaldo Justino Da Silva	Parati/Jardim Das Nacoes	23	32	464475	A
Sergio Pertussatti	Parati/Jardim Das Nacoes	21	17	464465	A

Campo Grande, 19 de julho de 2018.

DELCIDES DA SILVA

Gerente de Fiscalização e Controle de Posturas
GFCP/SEMADUR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 003/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.

Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:	
A) Art. 18-A, Lei 2909/92, "Por não limpeza de propriedade urbana". MULTA = R\$ 2.243,00 a R\$ 8.972,00.	
B) Art. 18 C/C Art. 19, Lei 2909/92, "Por ausência de calçada". MULTA = R\$ 22,43 por metro de testada.	
C) Art. 16, § 1º, Lei 2909/92, "Por não construção de muro de fechamento na testada do imóvel". MULTA = R\$ 22,43 por metro de testada.	
D) Art. 12, Lei 2909/92, "É Proibido o deposito de quaisquer materiais em via pública". MULTA = R\$ 1.121,50 a 4.486,00.	
E) Art. 11, Lei 2909/92, "Por impedir o livre trânsito de pedestre em logradouro público". MULTA = R\$ 448,60 a 2.243,00.	
F) Art. 18, Da Lei 2909/92 C/C Art. 2º Do decreto Municipal 11.090 De 13/01/2010, "Por não construção de calçada". MULTA = R\$ 22,43 por metro de testada.	
G) Art. 5º, C/C 11 Da Lei 2909/92 "Por utilizar ou ocupar o logradouro público com atividade não permitida, impedindo ou embarçando o livre trânsito de pedestre ou veículos." MULTA = R\$ 448,60 a 2.243,00.	
H) Art. 16, Da Lei 2909/92 "Construção de muro de fechamento ou estrutura metálica, deverá ter altura mínima de 1,50M e guarnecido de portão." MULTA = R\$ 22,43 por metro de testada.	
I) Art. 5º, C/C 12 Da Lei 2909/92 "Por utilizar ou ocupar o logradouro público com atividade não permitida, impedindo ou embarçando o livre trânsito de pedestre ou veículos com materiais na via pública." MULTA = R\$ 448,60 a 4.486,00.	

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 003/2018

Proprietário	Bairro/Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Adalberto Arao	Caranda/Vila do Polonês	10	06	463515	A
Adalberto Arao	Caranda/Vila do Polonês	10	16	463491	A
Amando da Costa Moraes	União/Lot. Parque Residencial dos Girassois	18	03	464560	A
Amando da Costa Moraes	União/Lot. Parque Residencial dos Girassois	48	19	464551	A
Antonio Cavalheiro Ocampos	Aero Rancho/Jardim Aero Rancho	19	03	464712	D
Assoc. Prof. Dos B C E S DE MS	Taruma/Jardim Portal das Laranjeiras	04	04	464355	A
Assoc. Prof. Dos B C E S DE MS	Taruma/Jardim Portal das Laranjeiras	04	06	464353	A
Assoc. Prof. Dos B C E S DE MS	Taruma/Jardim Portal das Laranjeiras	04	05	464354	A
Assoc. Prof. Dos B C E S DE MS	Taruma/Jardim Portal das Laranjeiras	04	18	464359	A
Assoc. Prof. Dos B C E S DE MS	Taruma/Jardim Portal das Laranjeiras	04	17	464358	A
Assoc. Prof. Dos B C E S DE MS	Taruma/Jardim Portal das Laranjeiras	04	03	464356	A
Assoc. Prof. Dos B C E S DE MS	Taruma/Jardim Portal das Laranjeiras	04	20	464361	A
Assoc. Prof. Dos B C E S DE MS	Taruma/Jardim Portal das Laranjeiras	04	21	464362	A
Assoc. Prof. Dos B C E S DE MS	Taruma/Jardim Portal das Laranjeiras	04	19	464360	A
Assoc. Prof. Dos B C E S DE MS	Taruma/Jardim Portal das Laranjeiras	04	02	464357	A
Caixa Econômica Federal – CEF	Sobrinho/Vila Alba/Coophaco II	9A	13	464587	G
Carpel Comercio de Papeis-Eireli	Coophavila II/Jardim Vila Kellem	17	08	464599	A
Carpel Comercio de Papeis-Eireli	Coophavila II/Jardim Vila Kellem	17	08	464601	C

Carpel Comercio de Papeis-Eireli	Coophavila II/Jardim Vila Kellem	17	08	464600	B
Daniel dos Santos Vias Neto	Parati/Jardim das Nações	17	24	464459	A
Edson Alves da Silva	Panama/Lot. Jardim Mathilde	01	07	464162	A
Edson Alves da Silva	Panama/Lot. Jardim Mathilde	01	07	464163	H
Edson Alves da Silva	Panama/Lot. Jardim Mathilde	01	07	464164	B
Gisele de Azevedo Santos Fogolin	Parati/Jardim das Nações	21	11	464464	A
Jaime Silva de Oliveira	Aero Rancho/Jardim Aero Rancho	148	13	464684	F
Julio Cesar Amaro Medina	Leblon/Fazenda sem denominação	-	30	461430	A
Julio Cesar Amaro Medina	Leblon/Fazenda sem denominação	-	30	461431	C
Julio Cesar Amaro Medina	Leblon/Fazenda sem denominação	-	30	461432	B
Luiz Carlos Lanzoni	Cabreuva/Vila Esplanada 2 Secção	05	01	462134	A
Mauricio Pepino da Silva	Caranda/Vila do Polones	09	16	463522	H
Mauro Cesar Sales Ormay	Rita Vieira/Parque Rita Vieira	08	20	461074	A
Nobuyoshi Kurihara	Nova Campo Grande/Vila Nova Campo Grande BL 09	142	18	462975	I
Nobuyoshi Kurihara	Nova Campo Grande/Vila Nova Campo Grande BL 08	142	16	462977	I
Nobuyoshi Kurihara	Nova Campo Grande/Vila Nova Campo Grande BL 08	142	17	462976	I
Odete Lins de Araujo	Aero Rancho/Jardim Aero Rancho	147	11	464679	F
Parana Multimidia LTDA	Caranda/ Vila Nascente	46	05	463426	A
Renata Higa de Oliveira	Caranda/ Loteamento Caranda Bosque II	17	30	464423	A
Renivaldo Messias Ramos	Monte Castelo/ Bairro Monte Castelo	70	06	461888	A
Renivaldo Messias Ramos	Monte Castelo/ Bairro Monte Castelo	70	06	461889	C
Renivaldo Messias Ramos	Monte Castelo/ Bairro Monte Castelo	70	06	461890	B
Ricardo Magri de Souza Moreira	Caranda/ Vila do Polones	17	18	463506	A
Rosa Setsu Nakomata Uemura	Tijuca/Jardim Tijuca	50	06	464741	B
Sizinda Ferreira Carvalho	Piratininga/ Vila Ipiranga	09	13	460525	A
Sizinda Ferreira Carvalho	Piratininga/ Vila Ipiranga	09	13	460526	B
Tannus Engenharia e Arquitetura LTDA	São Francisco/ Vila Benjamim	02	01	463638	A
Ugo Valerio Brena Brachini	Rita Vieira/ Parque Rita Vieira	29	02	461130	A
Vera Lucia Machado da Silva	Nasser/ Jardim Alto São Francisco	10	19	464129	A
Vilma Antunes Braga	Rita Vieira/ Parque Rita Vieira	29	05	461133	A
Willian Carvalho de Siqueira	Noroeste/ Bairro Jardim Noroeste	25	16	461264	

Campo Grande, 29 de Agosto de 2018.

DELCIDES DA SILVA

Gerente de Fiscalização e Controle de Posturas
GFCP/SEMADUR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 004/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.

Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:	
A) Art. 18-A, Lei 2909/92, "Por não limpeza de propriedade urbana". MULTA = R\$ 2.243,00 a R\$ 8.972,00.	
B) Art. 18 C/C Art. 19, Lei 2909/92, "Por ausência de calçada". MULTA = R\$ 22,43 por metro de testada.	
C) Art. 16, § 1º, Lei 2909/92, "Por não construção de muro de fechamento na testada do imóvel". MULTA = R\$ 22,43 por metro de testada.	
D) Art. 12, Lei 2909/92, "É Proibido o deposito de quaisquer materiais em via pública". MULTA = R\$ 1.121,50 a 4.486,00.	
E) Art. 11, Lei 2909/92, "Por impedir o livre trânsito de pedestre em logradouro público". MULTA = R\$ 448,60 a 2.243,00.	

F) Art. 18, Da Lei 2909/92 C/C Art. 2º Do decreto Municipal 11.090 De 13/01/2010, "Por não construção de calçada". MULTA = R\$ 22,43 por metro de testada.
G) Art. 5º, C/C 11 Da Lei 2909/92 "Por utilizar ou ocupar o logradouro público com atividade não permitida, impedindo ou embarçando o livre trânsito de pedestre ou veículos." MULTA = R\$ 448,60 a 2.243,00.
H) Art. 16, Da Lei 2909/92 "Construção de muro de fechamento ou estrutura metálica, deverá ter altura mínima de 1,50M e guarnecido de portão." MULTA = R\$ 22,43 por metro de testada.
I) Art. 5º, C/C 12 Da Lei 2909/92 "Por utilizar ou ocupar o logradouro público com atividade não permitida, impedindo ou embarçando o livre trânsito de pedestre ou veículos com materiais na via pública." MULTA = R\$ 448,60 a 4.486,00.
J) Art. 8º, Da Lei 2909/92 "Por despejar água servida ou lançar detritos qualquer natureza no logradouro público." MULTA = R\$ 1.121,50 a 4.486,00.

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 004/2018

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Aparecida Aiko Matsumoto	Aero Ranho / Jardim Aero Rancho	19	04	464713	F
Aparecido Wanderley Rosa Conde	Aero Rancho / Jardim Aero Rancho	148	08	464680	F
Aroldo Camargo	Leblon / Vila Jardim Leblon	19	10	464716	A
Benedito Alonco Domingues	Aero Ranho / Jardim Aero Rancho	10	01	464711	D
Catarino Dos Santos Amorim	Aero Ranho / Jardim Aero Rancho	18	17	464708	F
Cid Dos Santos Benac	Caranda / Bairro Caranda Bosque I	15	14A	463541	A
Edson Joaquim Alves Farias	Aero Rancho / Loteamento Guanandi II	59	31	464843	A
Edson Joaquim Alves Farias	Aero Rancho / Loteamento Guanandi II	59	31	464844	C
Edson Joaquim Alves Farias	Aero Rancho / Loteamento Guanandi II	59	31	464845	F
Engeomaq Empreendimentos e Participacoes	Aero Rancho / Loteamento Guanandi II	45	23	464840	D
Engeomaq Empreendimentos e Participacoes	Aero Rancho / Loteamento Guanandi II	58	03	464856	F
Engeomaq Empreendimentos e Participacoes	Aero Rancho / Loteamento Guanandi II	59	34	464842	F
Engeomaq Empreendimentos e Participacoes	Aero Rancho / Loteamento Guanandi II	59	36	464841	D
Gelson Benevides de Oliveira	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 07	91	21	464988	A
Glaysom Bem Huor de Paiva Araujo	Coronel Antonino / Bairro Coronel Antonino	37	03	464721	A
Glaysom Bem Huor de Paiva Araujo	Coronel Antonino / Bairro Coronel Antonino	37	03	464729	B
Helton Josias Vieira	Aero Rancho / Loteamento Guanandi II	41	27	464848	D
Jean Bezerra de Moraes	Pioneiros / Vila Santa Branca	06	01	464686	E
Joao Costa Silva	Tijuca / Jardim Tijuca II	33	13	464349	A
Joao Costa Silva	Tijuca / Jardim Tijuca II	33	13	464350	B
Joao Pequeno Dos Santos	Monte Castelo / Bairro Monte Castelo	74	11	464313	B
Joao Simoes	Sobrinho / Vila Alba/Coophaco II	9A	12	464588	E
Jose Americo Vieira	Aero Rancho / Loteamento Guanandi II	58	20	464849	D
Jose Antonio de Lima	Leblon / Vila Jardim Leblon	19	05	464718	A
Jose Santana	Pioneiros / Vila Santa Branca	11	06	464572	J
Jose Carlos de Oliveira Machado	Aero Rancho / Loteamento Guanandi II	41	32	464854	F
Kroonna Construcao e Comercio LTDA	Seminario / Vila Nossa Senhora de Conceicao	0AREA	00A5R	463352	E
Marina Braga da Silva	Pioneiros / Vila Santa Branca	06	05	464690	F
Rosa Setsu Kanomata Uemura	Tijuca / Jardim Tijuca	50	09	464744	B
Rosa Setsu Kanomata Uemura	Tijuca / Jardim Tijuca	50	12	464746	B
Rosa Setsu Kanomata Uemura	Tijuca / Jardim Tijuca	50	07	464742	B
Rosa Setsu Kanomata Uemura	Tijuca / Jardim Tijuca	50	13	464747	B

Rosa Setsu Kanomata Uemura	Tijuca / Jardim Tijuca	50	08	464743	B
Rosa Setsu Kanomata Uemura	Tijuca / Jardim Tijuca	50	14	464748	B
Rosa Setsu Kanomata Uemura	Tijuca / Jardim Tijuca	50	11	464745	B
Rubens de Souza	Aero Rancho / Jardim Aero Rancho	147	17	464675	F
Samuel de Paula	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 07	91	20	464987	A
Saule Vitto	Pioneiros / Vila Santa Branca	06	04	464688	D
Saule Vitto	Pioneiros / Vila Santa Branca	06	04	464689	F
Seara Agropecuaria e Incorporadora LTDA	Sobrinho / Vila Santa Rita	0AREA	-	464770	A
Thalita Nogueira Rodrigues	Aero Rancho / Loteamento Guanandi II	48	24	464833	A
Triunfo Resp S/C LTDA	Nasser / Bairro Nossa Senhora das Graças	36	14	464629	A
Uniao Missionaria Sul Brasileiras dos A.	Aero Rancho / Jardim Aero Rancho	45	5A	464582	F
Valeria Riva Kafury	Cruzeiro / Bairro Coronel Antonino	97	13	464386	A
Valeria Riva Kafury	Cruzeiro / Bairro Coronel Antonino	97	13	464387	C
Valeria Riva Kafury	Cruzeiro / Bairro Coronel Antonino	97	13	464388	B
Willian Carvalho de Siqueira	Noroeste / Bairro Jardim Noroeste	25	17	461263	H

Campo Grande, 29 de Agosto de 2018.

DELCIDES DA SILVA

Gerente de Fiscalização e Controle de Posturas
GFCP/SEMAUR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 005/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.

Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:	
A) Art. 18-A, Lei 2909/92, "Por não limpeza de propriedade urbana". MULTA = R\$ 2.243,00 a R\$ 8.972,00.	
B) Art. 18 C/C Art. 19, Lei 2909/92, "Por ausência de calçada". MULTA = R\$ 22,43 por metro de testada.	
C) Art. 16, § 1º, Lei 2909/92, "Por não construção de muro de fechamento na testada do imóvel". MULTA = R\$ 22,43 por metro de testada.	
D) Art. 12, Lei 2909/92, "É Proibido o deposito de quaisquer materiais em via pública". MULTA = R\$ 1.121,50 a 4.486,00.	
E) Art. 11, Lei 2909/92, "Por impedir o livre trânsito de pedestre em logradouro público". MULTA = R\$ 448,60 a 2.243,00.	
F) Art. 18, Da Lei 2909/92 C/C Art. 2º Do decreto Municipal 11.090 De 13/01/2010, "Por não construção de calçada". MULTA = R\$ 22,43 por metro de testada.	
G) Art. 5º, C/C 11 Da Lei 2909/92 "Por utilizar ou ocupar o logradouro público com atividade não permitida, impedindo ou embarçando o livre trânsito de pedestre ou veículos." MULTA = R\$ 448,60 a 2.243,00.	
H) Art. 16, Da Lei 2909/92 "Construção de muro de fechamento ou estrutura metálica, deverá ter altura mínima de 1,50M e guarnecido de portão." MULTA = R\$ 22,43 por metro de testada.	
I) Art. 5º, C/C 12 Da Lei 2909/92 "Por utilizar ou ocupar o logradouro público com atividade não permitida, impedindo ou embarçando o livre trânsito de pedestre ou veículos com materiais na via pública." MULTA = R\$ 448,60 a 4.486,00.	
J) Art. 8º, Da Lei 2909/92 "Por despejar água servida ou lançar detritos qualquer natureza no logradouro público." MULTA = R\$ 1.121,50 a 4.486,00.	
K) Art. 39, Ítem IV Da Lei Compl. 74/05 "Por rebaixar o meio-fio a menos de 5,00M da esquina contado do cruzamento do alinhamento predial do imóvel. Bem como por rebaixar o meio-fio acima do máximo permitido (60%) da testada do lote ou desprezar o fracionamento com a distância entre os rebaixos." MULTA = R\$ 2.243,00 a 8.972,00.	

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 005/2018

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Agenor Barbosa Arantes	Guanandi / Bairro Guanandi	102	05	465146	F
Airton Luiz Monvailer Dias	Noroeste / Bairro Jardim Noroeste	54	19	464975	A
Airton Luiz Monvailer Dias	Noroeste / Bairro Jardim Noroeste	54	20	464976	A
AJ Administração De Imóveis Eireli	Chacara Cachoeira / Chacara Cachoeira	34	10	464510	E
AJ Administração De Imóveis Eireli	Chacara Cachoeira / Chacara Cachoeira	34	07	464511	E

Alfredo Gimenez Viegas	Noroeste / Bairro Jardim Noroeste	313	13	464929	A
Antonia de Oliveira Silva	Nasser / Jardim das Acacias	02	17	464625	A
Antonio Augusto Prado	Aero Rancho / Jardim Aero Rancho	48	22	465299	D
Antonio Augusto Prado	Aero Rancho / Jardim Aero Rancho	48	22	465301	F
Balvalina Joana da Silva	Jockey Club / Jardim Jockey Club	40	03	465286	D
Cecilia Santana de Paula	Guanandi / Bairro Guanandy	117	10	465151	A
Cecilia Santana de Paula	Guanandi / Bairro Guanandy	117	10	465149	F
Cecilia Santana de Paula	Guanandi / Bairro Guanandy	117	10	465150	D
Cj Arantes Empreendimentos Imobiliarios	Chacara Cachoeira / Chacara Cachoeira	34	04	464514	E
Cj Arantes Empreendimentos Imobiliarios	Chacara Cachoeira / Chacara Cachoeira	34	03	464513	E
Cj Arantes Empreendimentos Imobiliarios	Chacara Cachoeira / Chacara Cachoeira	34	05	464515	E
Cj Arantes Empreendimentos Imobiliarios	Chacara Cachoeira / Chacara Cachoeira	34	06	464516	E
Cj Arantes Empreendimentos Imobiliarios	Chacara Cachoeira / Chacara Cachoeira	34	02	464512	E
Edcezar Zeilinger	Cruzeiro / Bairro Clube Campestre Ype	06	10	464254	A
Edcezar Zeilinger	Cruzeiro / Bairro Clube Campestre Ype	06	10	464263	H
Edson Goncalves Matos	Seminario / Vila Saraiva	01	13	463366	H
Edson Goncalves Matos	Seminario / Vila Saraiva	01	13	463365	B
Eldorado Empreendimentos Imobiliarios LTDA	Aero Rancho / Jardim Aero Rancho	87	23	465204	A
Eldorado Empreendimentos Imobiliarios LTDA	Aero Rancho / Jardim Aero Rancho	87	23	465205	F
Eldorado Empreendimentos Imobiliarios LTDA	Aero Rancho / Jardim Aero Rancho	69	16	465252	D
Elisangela de Lima	Guanandi / Bairro Guanandy	91	15	465134	A
Elisangela de Lima	Guanandi / Bairro Guanandy	91	15	465135	C
Elisangela de Lima	Guanandi / Bairro Guanandy	91	15	465137	F
Engeomaq Empreendimentos e Participacoes LTDA	Aero Rancho / Loteamento Guanandi II	39	45	464887	D
Engeomaq Empreendimentos e Participacoes LTDA	Aero Rancho / Loteamento Guanandi II	44	17	464894	A
Engeomaq Empreendimentos e Participacoes LTDA	Aero Rancho / Loteamento Guanandi II	44	25	464893	D
Engeomaq Empreendimentos e Participacoes LTDA	Aero Rancho / Loteamento Guanandi II	44	21	464891	D
Engeomaq Empreendimentos e Participacoes LTDA	Aero Rancho / Loteamento Guanandi II	44	21	464889	J
Epifania Eda Carreiro	Taquarussu / Vila Taquarussu	14	01	465157	A
Erica Fernanda Batista Dos Santos	Santo Antonio / Jardim Jardim Ima	46	01	464904	A
Gustavo Endrigo de Figueiredo	Guanandi / Bairro Guanandy	57	01	465139	A
Gustavo Endrigo de Figueiredo	Guanandi / Bairro Guanandy	57	01	465140	C
Gustavo Endrigo de Figueiredo	Guanandi / Bairro Guanandy	57	01	465141	F
Igor Hide Ashita	Noroeste / Bairro Jardim Noroeste	458	06	464957	A
Joao Cassiano	Noroeste / Jardim Noroeste	210	11	464980	A
Joao Da Silva Filho	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 07	90	01	464996	A
Joao Moraes Correa da Costa	Guanandi / Bairro Guanandy	58	03	465142	D
Jose Alberto Macedo Dos Santos	Uniao / Loteamento Parque Residencial dos Girassois	18	09	464561	A
Jose Antonio Baltha	Aero Rancho / Jardim Aero Rancho	68	11	465257	F
Jucilene Nunes Costa do Nascimento	Aero Rancho / Loteamento Guanandi II	42	06	464888	A
Kroonna Construcao e Comercio LTDA	Seminario / Vila Nossa Senhora de Conceicao	0AREA	00A5R	463351	A

Monique Mayra Vargas Barrueco	Nasser / Vila Oeste	08	11	464763	C
Sebastiana Lopes	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 06	14	13	464984	A
Zilza Santiago Pettengil	Jardim dos Estados / Vila Tupaceretan	06	01	464801	K

Campo Grande, 29 de Agosto de 2018.

DELCIDES DA SILVA

Gerente de Fiscalização e Controle de Posturas
GFCP/SEMADUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL N. 19/2018/SEMED

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo n. 69 da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e em conformidade ao artigo 2º da Lei Complementar n. 187, de 12 de dezembro de 2011, torna pública a realização das eleições diretas para escolha dos diretores e diretores adjuntos das unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande-MS/REME, nos termos da Lei n. 6.023, de 15 de junho de 2018, conforme normas, procedimentos e condições deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital tem por finalidade estabelecer as diretrizes eleitorais para a organização, realização e apuração das eleições para escolha dos diretores e diretores adjuntos das unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande-MS/REME, conforme o disposto na Lei n. 6.023, de 15 de junho de 2018.

1.2. A escolha dos diretores e diretores adjuntos dar-se-á por eleição direta com a participação da comunidade escolar.

1.3. O processo eleitoral de que se trata neste edital será organizado, coordenado, realizado e fiscalizado pela comissão especial composta por servidores designados pela Secretária Municipal de Educação e por um representante do Sindicato Campo-Grandense dos Servidores da Educação Pública.

1.4. Serão criadas e organizadas, sob a coordenação da comissão especial, comissões eleitorais das unidades de ensino, que atuarão diretamente na realização e na fiscalização do processo eleitoral nas instituições, com a participação de um membro representante do conselho escolar, um professor efetivo, um servidor efetivo integrante da equipe pedagógica, um servidor efetivo do grupo administrativo, um aluno com idade mínima de dez anos e um pai/mãe ou responsável legal de aluno, os quais não poderão representar dois ou mais segmentos.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES ELEITORAIS

2.1. Caberá à comissão especial do processo eleitoral as seguintes atribuições:

I - organizar, coordenar e fiscalizar o processo eleitoral nas unidades de ensino da REME;
II - estabelecer o calendário eleitoral;
III - receber, analisar, homologar as inscrições deferidas dos candidatos às respectivas funções e publicar o ato de homologação no Diogrande;
IV - comunicar, por escrito, ao profissional interessado, o indeferimento de inscrição no processo eleitoral, e assegurar-lhe prazo para recurso;
V - orientar e apoiar as comissões eleitorais das unidades de ensino da REME, no desempenho e nas atribuições concernentes à realização do processo eleitoral;
VI - elaborar um modelo padronizado de cédula e providenciar as urnas específicas com a devida lacração a serem utilizadas em todas as unidades de ensino;
VII - acompanhar o processo eleitoral nas unidades de ensino da REME;
VIII - receber, analisar, julgar os recursos e indicar relator para a emissão de parecer, se for o caso;
IX - homologar o resultado final do processo eleitoral, de acordo com o resultado apurado em cada unidade de ensino.

2.2. Caberá à comissão eleitoral da unidade de ensino:

I - escolher um coordenador, dentre os membros, para o direcionamento dos trabalhos;
II - organizar e coordenar, nas unidades de ensino, as eleições, em conformidade às diretrizes estabelecidas na lei;
III - assegurar a divulgação das propostas de administração elaboradas pelos candidatos;
IV - criar mecanismos que assegurem a participação de todos os segmentos que integram a comunidade escolar no processo eleitoral;
V - elaborar a relação dos votantes, por meio de listas específicas, com a identificação dos nomes dos pais ou dos responsáveis legais, dos alunos, dos professores, da equipe pedagógica e dos profissionais administrativos;
VI - realizar levantamento dos votantes que necessitam de cédulas específicas de acordo com a deficiência e providenciá-las;
VII - confeccionar e autenticar as cédulas eleitorais;
VIII - cumprir o cronograma estabelecido para as eleições;
IX - encaminhar a ata final das eleições, em duas vias, sem rasuras ou uso de corretivo, à comissão especial do processo eleitoral, em até 24 horas depois do encerramento do processo eleitoral.

3. DA FORMAÇÃO DAS CHAPAS

3.1. Para concorrer às funções de diretor e de diretor adjunto das unidades de ensino com mais de setecentos alunos, conforme o censo escolar/2018, ou com três turnos de funcionamento, os postulantes formarão chapas, com os respectivos nomes e a função almejada nas eleições.

3.2. Para concorrer, nas unidades de ensino com até setecentos alunos, conforme o censo escolar/2018, somente será permitida a inscrição individual, ou seja, de candidato a diretor, visto que essas unidades não comportarão o diretor adjunto.

3.3. O profissional interessado em se candidatar à função de diretor ou de diretor adjunto das unidades de ensino deverá solicitar inscrição para concorrer somente naquela unidade onde estiver no exercício do magistério municipal.

3.4. Será vedada a inscrição para mais de uma função e/ou para mais de uma unidade de ensino.

3.5. O profissional com lotação em mais de uma unidade de ensino da Reme somente poderá ser candidato em uma das unidades de lotação.

3.6. O candidato que infringir o disposto terá cassada a candidatura e responderá pelos atos nos termos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e na legislação vigente.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A comissão especial do processo eleitoral receberá as inscrições dos candidatos e das chapas, que serão realizadas no Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, na Rua Onicieto Severo Monteiro, 460, Vila Margarida, Campo Grande-MS, nos dias 17 e 18 de setembro de 2018, das 8 às 17 horas.

5. DAS CONDIÇÕES PARA AS INSCRIÇÕES

5.1. Para concorrer aos cargos de diretor e de diretor adjunto, o servidor deverá atender às seguintes condições:

- I - ser profissional efetivo do grupo do magistério municipal e estar no exercício do magistério municipal há pelos menos cinco anos;
- II - estar no exercício do magistério municipal na unidade de ensino onde pretende concorrer à função de diretor e/ou diretor adjunto, no mínimo há um ano contado até a data da publicação deste edital;
- III - possuir formação superior em nível de licenciatura plena e ser pós-graduado na área da educação;
- IV - ter disponibilidade para o cumprimento da carga horária integral, distribuída nos turnos de funcionamento da unidade de ensino.

6. DOS IMPEDIMENTOS LEGAIS PARA INSCRIÇÃO

6.1. Ficará impedido de inscrever-se para eleição de diretor e de diretor adjunto o servidor que:

- I - na mesma chapa, tenha até o 3º grau de parentesco, consanguíneo ou afim, entre si;
- II - faça parte da comissão especial do processo eleitoral ou da comissão eleitoral da unidade de ensino;
- III - seja readaptado provisória ou definitivamente;
- IV - tenha sido responsabilizado em processo administrativo disciplinar, em instância administrativa, ainda que em órgão distinto da Administração Municipal, cabendo à Assessoria Jurídica/AJUR da SEMED expedir declaração;
- V - tenha prestação de contas pendentes na Secretaria Municipal de Educação até a data da inscrição, cabendo a Superintendência de Gestão Administrativa, Financeira e Orçamentária/SUGEFIC da SEMED expedir declaração.

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

7.1. O profissional interessado em ser candidato a uma das funções eletivas da unidade de ensino deverá preencher os documentos anexos a este edital, no site da SEMED, e apresentá-los impressos, pessoalmente, no ato da formalização da inscrição, à comissão especial do processo eleitoral, acompanhados dos originais, para conferência, e de cópias simples dos seguintes documentos:

- I - diploma de nível superior com licenciatura plena;
- II - certificado de curso de pós-graduação na área de educação;
- III - RG;
- IV - CPF;
- V - título de eleitor;
- VI - comprovante de quitação eleitoral;
- VII - certidões negativas expedidas pelos seguintes órgãos:
 - a) Justiça Estadual de 1º e 2º graus – cível e criminal;
 - b) Justiça Federal;
 - c) Justiça Eleitoral;
 - d) SERASA;
 - e) SPC.

7.2. Todos os candidatos deverão apresentar declaração de que tenham sido ou não responsabilizado em processo disciplinar, em instância administrativa, ainda que em órgão distinto da Administração Municipal, expedida pela Assessoria Jurídica/AJUR da SEMED.

7.3. Todos os candidatos que tenham desempenhado ou que estejam desempenhando a função de diretor e/ou de diretor adjunto nas unidades de ensino da REME deverão apresentar declaração de que tenham ou não prestação de contas pendentes na Secretaria Municipal de Educação até a data da inscrição, expedida pela Superintendência de Gestão Administrativa, Financeira e Orçamentária/SUGEFIC da SEMED.

7.4. Todos os candidatos deverão apresentar declaração de que estão no exercício do magistério municipal há pelo menos cinco anos, expedida pela Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGPEPE da SEMED.

7.5. Os candidatos deverão apresentar declaração de que estão no exercício do magistério municipal na unidade de ensino onde pretende concorrer à função de diretor e/ou de diretor adjunto, no mínimo há um ano contado até a data da publicação deste edital, expedida pela Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGPEPE da SEMED.

7.6. Fica assegurado ao diretor e ao diretor adjunto em exercício na unidade de ensino o direito a candidatar-se ao primeiro pleito eleitoral da REME.

7.7. No requerimento de inscrição (anexo I a este edital), dirigido ao coordenador da comissão especial do processo eleitoral, deverá constar o nome da unidade de ensino em que pretende ser candidato, a função pleiteada e assinar o declarado no que se refere aos subitens 7.2 e 7.3.

7.8. Quando o interessado em participar do processo eleitoral for candidato a diretor da unidade de ensino com mais de setecentos alunos, o requerimento de inscrição deverá ser apresentado com o requerimento de inscrição do candidato a diretor adjunto, com o qual formará uma chapa, a ser identificada com os nomes dos respectivos candidatos e com a denominação própria que será conferida pela comissão especial do processo eleitoral, de acordo com o horário registrado no comprovante de inscrição, o qual será disponibilizado ao representante da chapa constituída mediante a entrega de toda a documentação requerida.

7.9. Os requerimentos de inscrição assinados pelos interessados e os demais documentos deverão ser entregues em envelope lacrado e encaminhados à comissão especial do processo eleitoral.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. A comissão especial do processo eleitoral receberá, analisará, homologará as

inscrições deferidas dos candidatos às respectivas funções, em até três dias úteis, e encaminhará o ato de homologação para publicação no Diogrande.

8.2. A comissão especial do processo eleitoral comunicará, por escrito, ao profissional interessado, o indeferimento de inscrição no processo eleitoral, e assegurar-lhe-á prazo para recurso.

8.3. A comissão especial do processo eleitoral receberá, analisará, julgará os recursos e indicará relator para a emissão de parecer, se for o caso.

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato que tiver o pedido de registro indeferido e não concordar com o indeferimento poderá recorrer, na comissão especial do processo eleitoral, em até três dias úteis, a partir da data da publicação no Diogrande, em conformidade ao disposto neste edital.

9.2. Ao candidato que formou chapa e teve a inscrição deferida e, por outro lado, a de seu integrante de chapa tiver sido indeferida, será assegurado o direito a mais uma chance de compor nova chapa, no prazo de 24 horas depois de analisada a situação do candidato apresentado como primeira opção na formação da chapa.

9.3. Depois de decorrido o prazo de análise do recurso indeferido, que será de cinco dias úteis, a chapa devidamente regularizada terá o prazo de 24 horas para formalizar a inscrição.

9.4. No caso previsto no item anterior, a comissão especial do processo eleitoral terá o prazo de cinco dias úteis para homologar a inscrição da chapa constituída.

9.5. A comissão especial do processo eleitoral receberá os recursos dos candidatos a diretor e a diretor adjunto que tiverem os registros indeferidos no Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, na Rua Onicieto Severo Monteiro, 460, Vila Margarida, Campo Grande-MS, nas datas previstas, conforme os horários de funcionamento do Órgão Central.

10. DA CAMPANHA ELEITORAL

10.1. A apresentação dos candidatos a diretor e a diretor adjunto dar-se-á por meio de campanha eleitoral, permitida, exclusivamente, no período de 19 a 28 de novembro de 2018.

10.2. Deverá ser obedecido o período de campanha eleitoral, que terá início dez dias antes da data designada para a realização das eleições.

10.3. Caberá à comissão eleitoral da unidade de ensino organizar, acompanhar e fiscalizar a participação dos candidatos em reuniões de campanha com a comunidade escolar, para apresentação e discussão dos projetos de gestão escolar.

10.4. Durante a campanha, será permitido ao candidato o uso de rede social e veículos de comunicação e a apresentação de propostas de trabalho por meio de folderes ou debates.

10.5. Será vedado ao candidato o uso de aparelho de som que possa atrapalhar o andamento das aulas na unidade de ensino; o recebimento ou o oferecimento de donativos, brindes, prêmios e sorteios ou a utilização de outro meio, cujo objetivo seja a captação de votos, em desrespeito ao princípio da isonomia; a promoção de algum evento para a comunidade com fins eleitorais; a menção ofensiva aos demais concorrentes ou membros da comunidade envolvida; o desrespeito ao período de campanha eleitoral.

10.6. A campanha eleitoral do candidato a diretor e a diretor adjunto nas unidades de ensino da REME deverá pautar-se na divulgação e discussão do projeto de gestão escolar.

10.7. A comissão eleitoral da unidade de ensino, no exercício das atribuições que lhe competem, ao constatar o descumprimento dos dispositivos ou verificar a prática de irregularidades que possam ser atribuídas a um dos concorrentes para conseguirem vantagem eleitoral, deverá cassar a candidatura do infrator, conforme prevê a lei que ampara este edital.

11. DOS ELEITORES

11.1. Estarão habilitados a votarem para a escolha de diretor e de diretor adjunto os integrantes da comunidade escolar da unidade de ensino, quais sejam:

- I - os profissionais das unidades de ensino do quadro permanente de profissionais municipais, incluindo aqueles que estiverem em gozo de férias ou em licença de toda natureza;
- II - os alunos com idade mínima de dez anos de idade, regularmente matriculados e com frequência regular na unidade de ensino até a elaboração da listagem de alunos votantes;
- III - o pai ou a mãe ou o responsável legal dos alunos regularmente matriculados na unidade de ensino;
- IV - os professores convocados em regime de suplência acima de sessenta dias consecutivos.

11.2. Quando o votante pertencer a mais de um segmento da mesma comunidade escolar terá direito a votar uma única vez.

11.3. O pai ou a mãe ou o responsável legal, independente do número de filhos ou representados numa mesma unidade de ensino, terá direito a um voto.

11.4. O pai ou a mãe ou o responsável legal, os quais tenham filhos ou representados regularmente matriculados em mais de uma unidade de ensino, poderão exercer o direito de votar em cada uma delas.

11.5. O profissional da educação que exerce funções em mais de uma unidade de ensino poderá exercer o direito de votar em cada uma delas.

11.6. O direito de votar é pessoal e intransferível, sendo vedado o voto por procuração.

12. DOS FISCAIS

12.1. Cada candidato ou chapa poderá indicar um fiscal para acompanhar o processo de votação à comissão eleitoral da unidade de ensino, com antecedência mínima de 24 horas.

12.2. Poderá atuar como fiscal o integrante da comunidade apto a votar, vedada a indicação de aluno menor.

12.3. A comissão especial do processo eleitoral para diretores e diretores adjuntos das unidades de ensino da REME deverá solicitar a indicação de um técnico da Secretaria

Municipal de Educação para o acompanhamento da votação.

13. DA ELEIÇÃO

13.1. A eleição para diretor e diretor adjunto ocorrerá nas unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande-MS/REME, no dia 29 de novembro de 2018.

13.2. As atividades escolares previstas para o dia da eleição serão normais, conforme o calendário escolar.

13.3. Caberá à comissão eleitoral da unidade de ensino organizar e assegurar aos eleitores votarem durante os turnos de funcionamento da escola.

13.4. Ficará a cargo da comissão eleitoral da unidade de ensino organizar e divulgar, durante o período de campanha, o horário de encerramento das eleições a toda comunidade escolar, sobretudo nas escolas que trabalham com o turno noturno, nas quais esse horário deverá ser definido em reunião com a comissão especial do processo eleitoral e comum a todas as unidades da REME, levando-se em consideração tempo hábil para a apuração.

13.5. Somente serão eleitores os constantes na listagem de votação homologada e divulgada pela comissão eleitoral da unidade de ensino.

13.6. O eleitor que pertencer a mais de um segmento poderá votar apenas uma única vez na mesma unidade de ensino.

14. DO CÔMPUTO DOS VOTOS

14.1. Os votos serão secretos e diretos, terão valor paritário, e serão coletados em urnas específicas por segmento, distribuídos nas unidades de ensino nos seguintes percentuais:

- I - 25% assegurados aos profissionais do grupo do magistério;
- II - 25% assegurados aos profissionais do grupo de profissionais administrativos;
- III - 25% assegurados aos alunos;
- IV - 25% assegurados aos pais e/ou responsáveis legais.

15. DAS MESAS RECEPTORA E APURADORA

15.1. Caberá à comissão eleitoral das unidades de ensino a designação de mesas receptoras de votos, necessárias à realização das eleições, com a indicação de, no mínimo, dois mesários escolhidos dentre os membros da própria comissão ou integrantes da comunidade.

15.2. Os candidatos, familiares e fiscais não poderão integrar as mesas receptoras.

15.3. É de competência das mesas receptoras:

- I - organizar os trabalhos de votação;
- II - observar a lista dos votantes habilitados por segmento e conferir os nomes de acordo com o documento de identificação com foto;
- III - zelar pela ordem, regularidade e legalidade do processo de votação;
- IV - autenticar, com rubricas, as cédulas de votação, se o processo eleitoral ocorrer por esse sistema;
- V - solucionar, com a comissão eleitoral da unidade de ensino, as dúvidas que ocorrerem durante o processo de votação;
- VI - lavrar a ata de votação.

16. DA APURAÇÃO

16.1. A comissão eleitoral da unidade de ensino procederá à abertura das urnas e à contagem dos votos na presença dos candidatos e fiscais, com registro, na ata, do resultado da apuração.

16.2. Será considerado eleito o candidato que obtiver a maior percentagem dos votos válidos.

16.3. Em caso de candidatura única, será exigida a maioria simples dos votos válidos.

16.4. Concluída a apuração, a comissão eleitoral da unidade de ensino lavrará a ata de resultado final da eleição, com o percentual de votos de cada candidato, o quantitativo de votos válidos, nulos e brancos, e divulgará o resultado da apuração dos votos.

16.5. Depois da conclusão dos trabalhos, a comissão eleitoral da unidade de ensino encaminhará a ata do resultado final das eleições para a comissão especial do processo eleitoral dos diretores e diretores adjuntos das unidades de ensino da REME, no dia seguinte ao pleito, nos horários normais de funcionamento do Órgão Central.

16.6. As cédulas eleitorais utilizadas no processo eleitoral serão embaladas, lacradas e arquivadas nas respectivas unidades de votação, sob a responsabilidade da administração da unidade de ensino, durante 180 dias.

17. DOS CASOS DE EMPATE

17.1. Os casos de empate serão analisados e julgados, no prazo de 24 horas, pela comissão especial do processo eleitoral, observando-se os seguintes critérios:

- I - maior tempo de efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campo Grande-MS/REME;
- II - maior tempo de efetivo exercício na unidade de ensino;
- III - maior titulação na área da educação, considerados, pela ordem, doutorado e mestrado.

18. DOS RECURSOS

18.1. O candidato que se sentir prejudicado com o resultado final das eleições, divulgado pela comissão eleitoral da unidade de ensino, poderá interpor recurso administrativo, no prazo de dois dias úteis, contados a partir do horário do encerramento do pleito, por meio de documentos comprobatórios e requerimento dirigido ao coordenador da comissão especial do processo eleitoral.

18.2. A comissão especial do processo eleitoral receberá os recursos dos candidatos que se sentirem prejudicados com o resultado final das eleições, divulgado pela comissão eleitoral da unidade de ensino, no Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, na Rua Onicieto Severo Monteiro, 460, Vila Margarida, Campo Grande-MS, nas datas previstas, conforme os horários de funcionamento do Órgão Central.

19. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

19.1. A comissão especial do processo eleitoral fará a homologação do resultado final

das eleições e divulgará os nomes dos candidatos eleitos por meio de publicação no Diogrande.

20. DO MANDATO

20.1. O mandato do diretor e do diretor adjunto das unidades da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande-MS/REME será de quatro anos, permitida a reeleição quantas vezes forem de interesse da comunidade escolar.

20.2. As eleições reguladas pela Lei n. 6.023/2018 serão realizadas a cada quatro anos, no último bimestre antes do término do mandato.

21. DOS CASOS DE VACÂNCIA OU DE PERDA DO MANDATO

21.1. Em caso de vacância na função de diretor e/ou do diretor adjunto, conforme o caso, o Prefeito Municipal de Campo Grande designará substituto pro tempore, indicado pela Secretária Municipal de Educação, para que uma nova eleição seja realizada no prazo de até noventa dias.

21.2. O período do mandato do profissional selecionado por meio de eleição prevista no item anterior será reduzido, visto que compreenderá apenas o tempo restante até a realização das eleições regulares da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande-MS/REME.

21.3. Em caso de vacância da função de diretor das unidades de ensino que possuem diretor adjunto, esse assume a função do diretor.

21.4. Caso o período restante do mandato for inferior a seis meses, o substituto será designado para cumprir o restante do mandato na direção escolar.

21.5. O diretor e/ou o diretor adjunto das unidades de ensino poderão ser dispensados da respectiva função com a consequente perda do mandato, por ato do Prefeito Municipal de Campo Grande, quando verificadas as seguintes situações:

- I - deixar de cumprir os princípios e atribuições estabelecidas na proposta pedagógica e no regimento escolar ou por violação aos dispositivos do estatuto dos servidores;
- II - ter sido condenado por sentença criminal transitada em julgado, ou quando apenado administrativa e profissionalmente, mediante o devido processo legal que tenha assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22. DAS DESIGNAÇÕES EXTRAORDINÁRIAS

22.1. O Prefeito Municipal de Campo Grande, por indicação da Secretária Municipal de Educação, designará profissional habilitado para exercer a função de diretor ou de diretor adjunto de unidade de ensino, em caráter temporário ou até a realização de um novo processo eleitoral, nos termos dos incisos e caput do art. 46 da Lei n. 6.023, de 15 de junho de 2018, quando:

- I - não houver candidato eleito a diretor e/ou diretor adjunto na unidade de ensino;
- II - houver a inauguração ou a instalação de unidades de ensino, cujo funcionamento ocorra em período distinto do processo eleitoral da Reme;
- III - houver o afastamento definitivo do diretor e/ou do diretor adjunto de unidade de ensino da Reme.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. A homologação e a divulgação do resultado final do presente pleito, a serem realizadas pela comissão especial do processo eleitoral, acontecerão por meio do endereço eletrônico <http://www.capital.ms.gov.br/diogrande>.

23.2. Caberá ao candidato acompanhar as publicações referentes ao processo eleitoral no Diogrande.

23.3. A comissão especial do processo eleitoral encontrar-se-á instalada no Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, na Rua Onicieto Severo Monteiro, 460, Vila Margarida, Campo Grande-MS, nas datas previstas, conforme os horários de funcionamento do Órgão Central.

23.4. Os casos omissos não previstos neste edital serão resolvidos pela comissão especial do processo eleitoral das unidades de ensino da Reme em conjunto com a Secretária Municipal de Educação.

CAMPO GRANDE - MS, 30 DE AGOSTO DE 2018.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I AO EDITAL N. 19/2018/SEMED, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

ELEIÇÃO DIRETA PARA ESCOLHA DOS DIRETORES E DIRETORES ADJUNTOS DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO/REME		
Requerimento de Inscrição		
Nome do candidato:		
Sexo: M ()	F ()	Data de nascimento: ____/____/____
Estado civil:		
Endereço:		
Complemento:		Bairro:
Município:	UF:	CEP:
Telefone residencial n.:		Telefone celular n.:
E-mail:		
Registro Geral de Identificação/RG n.:		Órgão expedidor:
Cadastro de Pessoa Física/CPF n.:		
Matrícula na PMCG n.:		

Possui conta bancária no banco Bradesco? () sim () não
 Agência n.: _____ Conta corrente n.: _____

Assinalar com um "X" a função pleiteada:

() diretor escolar
 () diretor adjunto

Unidade de ensino pleiteada: _____

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima preenchidas são verdadeiras. Ainda que _____ estou respondendo a processo administrativo disciplinar e que _____ tenho prestação de contas pendentes na Secretaria Municipal de Educação/ SEMED.
 Ante o exposto, aceito as condições estabelecidas no edital que rege este processo.
 Campo Grande, _____ de setembro de 2018.

Assinatura do candidato _____

ANEXO II AO EDITAL N. 19/2018/SEMED, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.**TERMO DE COMPROMISSO PARA CURSO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR**

(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

Eu, _____,
 CPF n. _____, matrícula n. _____,
 Comprometo-me a participar do programa de formação em gestão escolar, a ser oferecido pela SEMED, a partir de 2019, visando à qualificação para o exercício das funções de diretor e de diretor adjunto, conforme a Meta n. 19 do Plano Nacional de Educação/PNE e do Plano Municipal de Educação/PME, os quais "asseguram condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto."

E-MAIL: _____
 FONE: _____
 CARGO: _____ FUNÇÃO: _____
 ESCOLA: _____

Estou ciente de que o curso de gestão escolar consiste numa das etapas do processo de consolidação da gestão democrática.

Estou ciente de que o curso de qualificação considerará os aspectos políticos, administrativos, financeiros, pedagógicos, culturais e sociais da educação no município de Campo Grande-MS.

Comprometo-me a utilizar os conhecimentos adquiridos no curso, em prol das atividades de gestão para a qual for eleito pela comunidade escolar.

Estou ciente de que o curso de gestão escolar é obrigatório, independentemente dos cursos anteriores frequentados.

Campo Grande-MS, _____ de _____ de 2018.

ASSINATURA: _____

ANEXO III AO EDITAL N. 19/2018/SEMED, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

ELEIÇÃO DIRETA PARA ESCOLHA DOS DIRETORES E DIRETORES ADJUNTOS DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO/REME

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Unidade de ensino pleiteada: _____

Nome do candidato a diretor escolar: _____

Chapa: _____

Quantidade de folhas entregues: _____

Horário: ____h__min

Campo Grande, _____ de setembro de 2018.

Assinatura da recepção _____

ANEXO IV AO EDITAL N. 19/2018/SEMED, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

ELEIÇÃO DIRETA PARA ESCOLHA DOS DIRETORES E DIRETORES ADJUNTOS DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO/REME

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Unidade de ensino pleiteada: _____

Nome do candidato a diretor escolar: _____

Nome do candidato a diretor adjunto: _____

Chapa: _____

Quantidade de folhas entregues: _____

Horário: ____h__min

Campo Grande, _____ de setembro de 2018.

Assinatura da recepção _____

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO****EDITAL DE COMPARECIMENTO**

A **Agência Municipal de Habitação – EMHA** vem pelo presente edital **SOLICITAR O COMPARECIMENTO** do cliente a baixo relacionado para esclarecer o descumprimento das cláusulas contratuais firmadas entre as partes, considerando que o mesmo foi beneficiado pelo Programa Habitacional do Município de Campo Grande/MS, de acordo com o art. 35, § 1º, alíneas a, b e c, da Lei Complementar nº. 301, de 30 de maio de 2017.

CLIENTE	RG/CPF	Nº CONTRATO
ADERITO RODRIGUES ROSA FILHO	250.079.711-20	U – 526
APARECIDA C. DA SILVA FERREIRA	609.540.001-53	U – 472
ARTAXERXES PAULO SANDRO LUIZ TERCENIO	554.395.781-53	U – 8607 U – 2684
CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA	488.983.331-53	U – 2684
ELENIR RODRIGUES MARQUES ROSA	164.800.661-20	U – 526
HELIO MACIEL DA ROCHA	074.031.601-00	U – 713
MARIA DE LOURDES DE A. ROCHA	542.210.991-00	U – 713
MARIA JOSÉ DE SOUZA	608.911.571-15	U – 2801
PEDRO ALVES FERREIRA	367.195.871-53	U – 472

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2018.

ENEAS JOSE DE CARVALHO NETTO
 Diretor-Presidente

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **Agência Municipal de Habitação – EMHA** vem pelo presente edital **RESCINDIR OS CONTRATOS** firmados pelas partes, na qual foram beneficiadas pelo Programa Habitacional do Município de Campo Grande/MS, de acordo com o art. 36, § 1º, alíneas a e b, e art. 37, da Lei Complementar nº. 301, de 30 de maio de 2017.

CLIENTE	RG/CPF	Nº CONTRATO
ADERITO RODRIGUES ROSA FILHO	250.079.711-20	O – 526
AIDE BARBOSA DOS SANTOS	421.029.791-72	U – 11035
ALEXSSANDRO FILHO DE ABREU	722.843.401-30	U – 11215
ANA CLÁUDIA F. DE ARAUJO	661.473.601-91	U – 11265
ANA MARIA DA CRUZ	945.536.961-34	U – 11147
ANA PAULO OSÓRIO DA SILVA	004.044.571-26	U – 11121
ANNE CAROLINA M. LEGUIZAMÓN	015.449.471-27	U – 11298
APARECIDA DE SOUZA LIMA	984.773.661-87	U – 11590
ARI DA SILVA GONÇALVES	373.916.311-91	U – 11094
ARI TAVARES DA SILVA	406.380.141-15	U – 11472
CARLOS ALBERTO DE J. PEREIRA	445.733.081-72	U – 11294
CARLOS OCRÉCIO RIBEIRO NABHAN	309.082.051-04	U – 11587
CLAUDECI DA SILVA FLORENCIO	600.665.41-04	U – 11069
CLAUDIA DA SILVA FLORIANO	003.971.551.58	U – 11359
CLAUDINEI MARQUES DE SOUZA	901.367.211-68	U – 11184
CLEBER TAIRONE HOLSBACH	595.602.071-72	U – 11130
DOLÍRIO DIAS DE JESUS	971.757731-53	U – 11985
DOMINOGOS JOÃO DE FREITAS FILHO	014.417.061-27	U – 11593
EDILENE TEIXEIRA ROSA	907.698.051-91	U – 12052
EDILEUZA SIQUEIRA CAVALCANTE	690.006.381-00	U – 11492
EDNA NAZARIO MDA SILVA	662.687.961-87	U – 11143
ELCIDA DA SILVA	065.522.421-15	U – 11191
ELIANE CRISTINA CARDOSO ALEM	959.875.251-87	U – 11512
ELIZABETH DE SOUZA MELO	018.560.691-17	U – 11225
ELIZABETH TRIANDOPOLIS	236.687.331-04	U – 11142

ELTON GIMENEZ FERRANTI DA SILVA	013.357.131-90	U - 11149
ENEIAS FERREIRA GONÇALVES	337.239.821-15	U - 11385
ERALDO LOPES DA SILVA	421.311.541-00	U - 11569
ESTHER NILDA FERREIRA DA SILVA	872.194.841-00	U - 11508
EVA MONTEIRO FILHA	835.428.331-34	U - 11139
EVILAINE DIAS	015.332.751-06	U - 11390
FÁTIMA RODRIGUES	808.667.591-87	U - 11197
FERMINO RODRIGUES DIAS	202.825.911-68	U - 11098
FRANCISCO JORGE BARROS	403.753.741-91	U - 11144
GISELY APARECIDA DE LIMA NEVES	947.235.831-49	U - 11494
GLAUBER DE OLIVEIRA	601.229.511-15	U - 11258
HUGO CESAR MALDONADO	318.169.321-91	U - 11392
IVAN CARLOS RIBEIRO LOPES	995.575.761-20	U - 11164
JAIR NOGUEIRA DE ANDRADE	857.080.461-04	U - 11040
JANAINA RIBEIRO DO NASCIMENTO	981.044.031-68	U - 11535
JESSICA CAVALCANTE BRASIL	001.575.251-80	U - 11322
JÉSSICA DA SILVA	024.602.151-93	U - 11264
JOÃO ANTONIO ROZA DA SILVA	519.645.891-34	U - 11101
JOÃO CARLOS NUNES	819.721.991-53	U - 11513
JOÃO FERNANDO COSTA BORGES	000.064.451-01	U - 11127
JOEL PAULINO DA ROCHA	529.370.701-91	U - 11468
JOSE NUNES TEODORO	421.119.601-44	U - 11374
KATIA ALBUQUERQUE LIMA	436.503.681-53	U - 7175
KÁTIA FERNANDES DA SILVA	868.395.511-72	U - 11522
KLEBER JOSE DA SILVA	005.020.361-41	U - 11453
LAURA PATRICIA VICENTE PEREIRA	927.434.741-68	U - 6707
LILIAN OVANDO DA CAMARA	466.446.441-04	U - 11598
LIZANE SILVA BARBIERE	022.025.801-58	U - 11246
LOURDES DIAS SALES	653.386.501-34	U - 11187
MAIZA OLIVEIRA MARQUES	937.252.211-20	U - 11145
MÁRCIA MIRANDA DE OLIVEIRA	615.028.551-00	U - 11200
MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	321.6368.781-04	U - 11060
MARIA OSENEIDE DA SILVA	421.301.821-00	U - 11115
MARIA ROSA FERREIRA DOS SNTOS	001.589.621-84	U - 11399
MARINALVA LOPES DA SILVA	010.414.201-45	U - 11559
MÁRIO MARCIO RAMALHO	000.980.091-33	U - 11229
MARTA DA SILVA ALMEIDA	543.363.091-91	U - 11230
MILTON ANTUNES	073.701.991-34	U - 11348
MIRIAN SOUZA DA SILVA	811.507.331-87	U - 11565
NEIVA ALVES FARDIN	409.094.251-91	U - 11459
NIVEA JERUZA ROPELATO	947.646.431-49	U - 11141
OTACILIO TAVARES MIRANDA	501.770.791-34	U - 11416
REGIANE APARECIDA MACIEL	859.382.201-06	U - 11247
REINALDA FERREIRA	528.782.011-91	U - 11041
REINALDO FIQUEIREDO	639.259.581-34	U - 11268
RENATA S. DA SILVA DE OLIVEIRA	013.169.341-79	U - 11556
ROBERTO DA SILVA SANTANA	949.739.541-87	U - 11444
ROBERTO GARCIA DE DEUS	636.895.961-49	U - 11304
RODRIGO OLIVEIRA RODRIGUES	996.979.391-87	U - 11589
RODRIGO ROSA VEIGAS	009.796.551-02	U - 11508
RONALDO NATALINO DOS SANTOS	466.412.971-87	U - 11400
ROSA INES MARQUES MELGAR	667.150.917-49	U - 11475
ROSANGELA DA COSTA OLIVEIRA	000.060.101-21	U - 11193
ROSE MENDES RODRIGUES	609.283.951-20	U - 11434
ROZANGELA DE OLIVEIRA	978.751.981-00	U - 11285
ROZIMEIRE OLIVEIRA DA SILVA	934.281.701-72	U - 11036
RUTH BATISTA DE SOUZA	004.560.811-35	U - 11395
SERGIO SAMPAIO	506.934.251-72	U - 11378
SILVANA DA SILVA	694.109.331-53	U - 11176
SÍLVIO CEZAR ARAUJO SANTOS	923.649.001-82	U - 11545
SUELI APARECIDA G. DE OLIVEIRA	390.696.051-04	U - 11427
SYLVIA NANTES GARCIA	998.561.901-34	U - 11518
TATIANA SANTOS DA COSTA	911.601.621-15	U - 11133
TATIANE FERREIRA DE JESUS	011.791.571-84	U - 11116
TATIANNE PEREIRA DUEK	954.571.941-91	U - 11520
TERESINHA SILVA DA SILVA	819.978.761-91	U - 11445
THIAGO HEMRIQUE FERREIRA	021.775.621-20	U - 11076
UDINEY FLORES	379.192.451-68	U - 11725
VALDINEI MACHADO	661.960.191-04	U - 11306
VALFREDO FELIX MELO	817.277.201-72	U - 11432
VARNUZ COSTA JUNIOR	002.591.497-01	U - 11387
VILMA DA SILVA MEDEIROS	312.429.871-34	U - 11386
WILLIAN CRISTALDO	001.841.571-70	U - 11340
WILSON VIEIRA	043.396.158-97	U - 11430

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2018.

ENEAS JOSE DE CARVALHO NETTO
Diretor-Presidente

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EDITAL N. 41/2018 - RELAÇÃO DOS PROPONENTES HABILITADOS QUANTO A VISTORIA DO VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE - TÁXI CONVENCIONAL.

1. JUSTIFICATIVA:

1.1 A Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN, por seu Diretor-Presidente Janine de Lima Bruno, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de efetivar a Concorrência Pública n. 008/2017 - Permissão para execução do Serviço de Transporte Individual de Passageiros, Táxi Convencional, no município de Campo Grande - MS, determinar a abertura do presente Edital nos seguintes termos:

2. OBJETO:

2.1 Constitui objeto deste, de forma a complementar o procedimento previsto no Edital de Convocação n. 11/2018 - AGETTRAN, a publicação dos proponentes que, em cumprimento ao item 5.1 do referido Edital, apresentaram até a presente data o veículo de sua propriedade à vistoria na Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN, em conformidade com as exigências da Concorrência Pública n. 008/2017, e a convocação dos mesmos para apresentação da documentação exigida para assinatura do contrato de termo de permissão.

3. DA LISTA DOS PROPONENTES QUE APRESENTARAM VEÍCULO À VISTORIA EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS:

PEDIDOS PROTOCOLADOS ATÉ 29/08/2018.	
NOME DO PROPONENTE	NÚMERO DO PEDIDO DE VISTORIA
ALEXANDRA MARIA ZEBETTI SOCOVOSKI	15601/2018-83
ALEXSANDRO MONTEIRO MUSSI	15459/2018-74
GERALDO DE JESUS ESPINDOLA	15689/2018-24
ISABEL TOMASINE	15586/2018-91
JOÃO COSTA FERREIRA	15527/2018-22
NELSON CUNHA ROSA	15556/2018-21
VAGNER RODRIGUES DA SILVA	15777/2018-90
VICTOR HUGO LEIVA TIVIROLLI	15614/2018-25

4. DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO

4.1 Os proponentes elencados em ordem alfabética, conforme item 3 do presente edital, que apresentaram veículo à vistoria em conformidade com as exigências previstas no item 10 da Concorrência Pública n. 008/2017- Serviço de Transporte Individual de Passageiros, Táxi Convencional, **ficam convocados** a contar da data desta publicação, a comparecerem à Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - AGEREG, sito à Rua Eduardo Santos Pereira, 1725 - Centro, Campo Grande - MS, para apresentação de documentação pertinente ao item 11, e seus subitens, da Concorrência Pública n.008/2017.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2018.

JANINE DE LIMA BRUNO
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito

ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 5.321, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO "PE" n. 2.037, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os membros abaixo relacionados para comporem o **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS**, com mandato de dois anos, com efeito a partir da data de publicação (CI n. 618/AOC/SEGOV/2018):

1 - Centrais de Abastecimento de Mato Grosso do Sul - CEASA/MS

Titular: Nivaldo Cantero Gonzales
Suplente: Fernando Augusto Higa

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 5.321, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO "PE" n. 2.038, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR LUIZ HENRIQUE GONÇALVES ISHIKAWA, para compor como suplente o **Conselho Municipal de Turismo - COMTUR**, como representante do SEBRAE - MS, em

substituição ao conselheiro Henrique Fracalanza, e completar mandato até 16 de novembro de 2018 (C I n. 592/AAOC/SEGOV/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.194, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR EDILENE GOMES DOS SANTOS DA SILVA, matrícula n. 271926/02, para exercer o cargo de Secretário de Escola da Escola Municipal Prof. Antônio Lopes Lins, no período de 3 de setembro a 2 de outubro de 2018, em substituição a titular Norma Machado da Silva, matrícula n. 378930/01, durante suas férias regulamentares, sem aumento de despesa (Ofício n. 3.784/DDF/SEMED/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.195, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto da servidora MICHELLY DOMINIQ NEVES DE ARAÚJO, matrícula n. 390803, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para ministrar oficina de criação literária "Arte da Palavra", no período de 27 a 31 de agosto de 2018, em Macapá-AP, com fundamento no art. 2º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010 (Ofício n. 3.675/GAB/SEMED/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.196, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR MIRIAN SATOMI HIGUTI ISHIKAWA, matrícula n. 388476/01, para exercer o cargo de Secretário Escolar da Escola Municipal Pe. José Valentim, no período de 3 de setembro a 2 de outubro de 2018, em substituição a titular Ivanete Correia da Costa, matrícula n. 275182/02, durante suas férias regulamentares, sem aumento de despesa (Ofício n. 3.783/DDF/SEMED/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.197, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora VANESSA JOSEPH MOUNIERGI CHAMOUN, matrícula n. 391296/04, como representante da Controladoria-Geral de Fiscalização e Transparência, para compor a Comissão que tem por finalidade regulamentar a Lei Municipal n. 5.761, de 28 de novembro de 2016, com efeito a partir da data de publicação (Ofício n. 937/ASSEJUR/CGM/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.198, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR FÁTIMA APARECIDA DE ALMEIDA, para compor como suplente o Conselho Regional da Região Urbana do Imbirussu - CRRUI, como representante da Associação de Moradores da Vila Almeida I e II, em substituição ao Conselheiro Pablo

Yorhan Sizmanski e completar mandato até 30 de junho de 2019 (CI. n. 656/AAOC/SEGOV/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.199, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor FABIO ISIDORO OLIVEIRA, matrícula n. 274844/02, para desempenhar a função de Superintendente de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 17 a 31 de agosto de 2018, em substituição à titular Veruska Lahdo, matrícula n. 398716/01, durante suas férias regulamentares, sem aumento de despesa (Ofício n. 8.092/DAP/SESAU/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.200, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "PE" n. 52, de 17 de janeiro de 2017, publicado no DIOGRANDE n. 4.780, de 19 de janeiro de 2017, na parte referente à designação de MÁRCIA REGINA LUGO, matrícula n. 377069, para desempenhar a Função de Confiança de Supervisor de Processo III, símbolo FC-3, na Secretaria Municipal de Gestão, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.201, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR MÁRCIA REGINA LUGO, matrícula n. 377069, para desempenhar a Função de Confiança de Supervisor Executivo, símbolo FC-1, na Secretaria Municipal de Gestão, em conformidade com o Decreto n. 13.072, de 30 de janeiro de 2017, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.202, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "PE" n. 52, de 17 de janeiro de 2017, publicado no DIOGRANDE n. 4.780, de 19 de janeiro de 2017, na parte referente à designação de MARIO MULLER PEREIRA, matrícula n. 377697, para desempenhar a Função de Confiança de Supervisor de Processo III, símbolo FC-3, na Secretaria Municipal de Gestão, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.203, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR MARIO MULLER PEREIRA, matrícula n. 377697, para desempenhar a Função de Confiança de Supervisor Executivo, símbolo FC-1, na Secretaria Municipal de

Gestão, em conformidade com o Decreto n. 13.072, de 30 de janeiro de 2017, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.204, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ANGELITA INÁCIO DE ARÁUJO, para desempenhar a Função de Atividades de Assistência e Assessoramento Superior, Símbolo FAS-06, na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, com fulcro no art. 95, § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 10.321, de 7 de janeiro de 2008 e alteração, com efeito a contar de 1º de agosto de 2018 (Ofício n. 1.411/GGP/SEFIN/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.205, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR FRANCISCO ANDERSON PESSOA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DCA-7, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em conformidade com o Decreto n. 13.249, de 21 de agosto de 2017, em vaga decorrente da exoneração de Sandra Mara Figueiredo Mendes, matrícula n. 408857/01, com efeito a contar de 22 de agosto de 2018 (Ofício n. 843/GAB/SECTUR/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.206, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR MARIA AUXILIADORA BEZERRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em conformidade com o Decreto n. 13.329, de 16 de novembro de 2017, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.207, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR EDSON GIL MOTTI, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Decreto n. 13.146, de 28 de abril de 2017, com efeito a contar de 1º de agosto de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.208, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR ARLEY DE QUEIROZ SANDIM, matrícula n. 405212/01, do cargo em comissão de Gestor de Projeto, símbolo DCA-6, da Controladoria-Geral de Fiscalização e Transparência, com efeito a partir de 1º de setembro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.209, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "PE" n. 3.909, de 26 de dezembro de 2017, publicado no DIOGRANDE n. 5.100, de 27 de setembro de 2017, que designou ARLEY DE QUEIROZ SANDIM, matrícula n. 405212, para desempenhar a função de Coordenador-Geral da Transparência da Controladoria-Geral de Fiscalização e Transparência, com efeito a partir de 1º de setembro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.210, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ARLEY DE QUEIROZ SANDIM, matrícula n. 405212, para exercer o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DCA-4, na Controladoria-Geral de Fiscalização e Transparência, em conformidade com a Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, com efeito a partir de 1º de setembro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.211, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ARLEY DE QUEIROZ SANDIM, matrícula n. 405212, para desempenhar a função de Coordenador-Geral da Transparência na Controladoria-Geral de Fiscalização e Transparência, com efeito a partir de 1º de setembro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.212, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ALAÍDE BRUM DE MATTOS, para compor como titular o **Conselho Municipal de Turismo - COMTUR**, como representante da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em substituição ao conselheiro Waldir Leonel, e completar mandato até 16 de novembro de 2018 (C I n. 655/AAOC/SEGOV/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.213, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR MARIA MADALENA DE SOUZA ALVES DE ALMEIDA, Conselheira Tutelar Suplente, para substituir a Conselheira Tutelar Titular Giovana Regina Barboza,

matrícula n. 380808, membro do 2º Conselho Tutelar da Região Norte, no período de 8 a 17 de agosto de 2018, durante licença médica (Ofício n. 1.600/GGP/SAS/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.214, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto do servidor WALDIR NOGUEIRA DE JESUS, matrícula n. 251089, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para participar do Acampamento dos Jogos Olímpicos da Juventude, no período de 20 a 24 de agosto de 2018, em Bragança Paulista - SP, com fundamento no art. 2º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010 (Ofício n. 3.855/GAB/SEMED/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.215, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto da servidora ANA MARIA DE ALMEIDA, matrícula n. 374890, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participar do V Seminário do Imago "Esquizoarte", no período de 29 a 31 de agosto de 2018, em Rio Claro - SP, com fundamento no art. 2º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010 (Ofício n. 3.880/GAB/SEMED/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.216, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto do servidor ERNESTO FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula n. 358525/46, Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí, nos dias 27 a 29 de agosto de 2018, para participar do 3º Circuito de Desenvolvimento da Tríplíce Fronteira (MT, MS e GO), em Costa Rica - MS, com fundamento no art. 2º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010 (Ofício n. 79/ANHANDUÍ/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.217, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto dos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Municipal de Esportes, para participarem como Técnicas do Campeonato de Bocha da Região Centro Oeste, em Uberlândia - MG, no período de 13 a 16 de setembro de 2018, com fundamento no art. 2º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010 (Ofício n. 1.424/DRH/FUNESP/2018):

Matrícula	Nome
205729/01	Marli Cassoli
-	Yara Helena Yule

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.218, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto dos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Municipal de Esportes, para participarem como Técnicas do Torneio Regional Centro Oeste de Ginástica Rítmica, em Brasília - DF, no período de 23 a 27 de agosto de 2018, com fundamento no art. 2º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010 (Ofício n. 1.417/DRH/FUNESP/2018):

Matrícula	Nome
403286/04	Andressa Barbosa Bacargi
368849/09	Débora Hildebrand Camargo Prata

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.219, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, CARLOS JONE ROBOTON, matrícula n. 411376/01, do cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, da Subsecretaria de Políticas para a Juventude, com efeito a contar de 24 de agosto de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.220, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ANDREA TÁPIA LIMA, para exercer o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DCA-4, na Procuradoria-Geral do Município, em conformidade com o Decreto n. 13.069, de 24 de janeiro de 2017, com efeito a partir de 3 de setembro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.221, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, do cargo em comissão da Secretaria Municipal de Cultura, com efeito a contar de 22 de agosto de 2018, conforme especificação abaixo (Ofício n. 511/GAB/SECTUR/2018).

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Símbolo
405068/01	Renata Wilwerth Leoni	Superintendente de Cultura	DCA-3
405151/02	Mariana Marinho Rondon de Barros	Gerente de Marketing e Apoio à Comercialização	DCA-4
405149/01	Maria Alves Granjeiro Gonçalves	Chefe da Divisão de Controle de Convênios	DCA-5
405150/01	Marta Barros Severino dos Santos	Chefe da Divisão de Incentivo e Promoção de Eventos Turísticos	DCA-5
405047/01	Evânio Vargas Padilha	Assessor-Executivo II	DCA-3
405061/01	Lenilde da Silva Ramos	Assessor-Executivo II	DCA-3
405152/01	Regiane Dedé de Oliveira	Assessor-Executivo II	DCA-3
405156/01	Max Antônio Freitas da Cruz	Gestor de Projeto	DCA-6
408857/01	Sandra Mara Figueiredo Mendes	Assessor Governamental III	DCA-7

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.222, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR os Decretos "PE"s abaixo relacionados, referentes às designações dos servidores para desempenharem as funções na Secretaria Municipal de Cultura, com efeito a contar de 22 de agosto de 2018, conforme especificação no quadro (Ofício n. 511/GAB/SECTUR/2018).

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Dec. PE	DIOGRANDE
406594	Carlos Heitor Santos da Silva	Chefe da Divisão de Produtos Turísticos	2.951, 16/8/2017	4.974, 17/8/2017
405047	Evânio Vargas Padilha	Gerente de Fomento e Desenvolvimento Cultural	445, 13/2/2017	4.804, 13/2/2017
403787	Joelma Fernandes Arguelho	Chefe da Divisão do Patrimônio Natural, Cultural e Arqueológico	444, 13/2/2017	4.804, 13/2/2017
405061	Lenilde da Silva Ramos	Gerente de Patrimônio Cultural	445, 13/2/2017	4.804, 13/2/2017
128813	Leoneida Ferreira	Chefe da Divisão de Gestão de Espaços Culturais	444, 13/2/2017	4.804, 13/2/2017
405152	Regiane Dedé de Oliveira	Chefe do Núcleo de Planejamento Econômico	1.940, 5/5/2017	4.878, 8/5/2017
408857	Sandra Mara Figueiredo Mendes	Chefe da Divisão de Gestão Financeira	3.250, 22/9/2017	5.012, 25/9/2017
310123	Wantuyr Barbosa Tartari	Gerente de Cadastro de Serviços Turísticos	501, 14/2/2017	4.807, 15/2/2017

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.223, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR EVÂNIO VARGAS PADILHA, matrícula n. 405047, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Assessoria de Articulação Institucional, símbolo DCA-3, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em conformidade com a Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, com efeito a contar de 22 de agosto de 2018 (Ofício n. 511/GAB/SECTUR/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.224, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR REGIANE DEDÉ DE OLIVEIRA, matrícula n. 405152, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Assessoria de Projetos Especiais, símbolo DCA-3, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em conformidade com a Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, com efeito a contar de 22 de agosto de 2018 (Ofício n. 511/GAB/SECTUR/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.225, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR MARIANA MARINHO RONDON DE BARROS, matrícula n. 405151, para

exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Articulação Empresarial, símbolo DCA-4, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em conformidade com o Decreto n. 13.452, de 6 de março de 2018, com efeito a contar de 22 de agosto de 2018 (Ofício n. 511/GAB/SECTUR/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.226, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR MARIA ALVES GRANJEIRO GONÇALVES, matrícula n. 405149, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Prestação de Contas de Contratos e Convênios, símbolo DCA-5, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em conformidade com a Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, com efeito a contar de 22 de agosto de 2018 (Ofício n. 511/GAB/SECTUR/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.227, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR MARTA BARROS SEVERINO DOS SANTOS, matrícula n. 405150, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DCA-5, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em conformidade com a Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, com efeito a contar de 22 de agosto de 2018 (Ofício n. 511/GAB/SECTUR/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.228, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para desempenharem os cargos na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com efeito a contar de 22 de agosto de 2018 (Ofício n. 511/GAB/SECTUR/2018).

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo
382271	Antonio Carlos Ribeiro Oliveira	Chefe da Divisão de Transporte e Serviços Gerais
258318	Antônio Marcos Ramires Bezerra	Chefe do Centro de Música Ernani Alves Corrêa
405158	Bruna Andressa Gamarra Silva	Chefe da Divisão de Captação e Apoio a Eventos Geradores de Fluxo Turístico
406594	Carlos Heitor Santos da Silva	Chefe da Divisão de Roteiros e Produtos Turísticos
195111	Clarice Benites	Chefe da Divisão de Difusão e Eventos
379941	Edgar Gustavo Flecha Icasati	Chefe da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado
405311	Ediele Rosalen	Coordenadora de Mídias Sociais
402029	Elvis Targino Granja	Chefe da Divisão de Administração de Praças
405050	Fernando Jorge Pereira Nantes	Gerente de Gestão Administrativa
405144	Iara Costa	Coordenadora de Revisão
403787	Joelma Fernandes Arguelho	Chefe da Divisão de Patrimônio Cultural e Natural
128813	Leoneida Ferreira	Chefe da Divisão Documental, Museológica e da Memória
378646	Luciana Gonçalves da Silva	Chefe da Divisão Financeira
403240	Lucilene Misae Oliveira Oshiro	Chefe da Divisão de Cadastro e Inventariação
405149	Maria Alves Granjeiro Gonçalves	Chefe da Divisão de Contabilidade
405195	Maria Isabel da Silva Barbosa	Chefe dos Serviços de Apoio
390954	Maristela Sanches Loureiro	Chefe da Divisão de Culturas Étnicas e Folclore
405150	Marta Barros Severino dos Santos	Gerente de Estruturação Turística

383680	Sueli de Oliveira Gonçalves	Chefe do Serviço de Bibliotecas e Salas de Leitura
310123	Wantuyr Barbosa Tartari	Gerente de Marketing e Apoio à Comercialização

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.229, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR LAURA MARINA FERREIRA SOUSA DE MIRANDA, matrícula n. 404794, Secretária-Adjunta, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Superintendente de Cultura na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com efeito a contar de 22 de agosto de 2018 (Ofício n. 511/GAB/SECTUR/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.230, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "PE" n. 1.224, de 9 de junho de 2016, publicado no DIOGRANDE n. 4.589, de 10 de junho de 2016, na parte que designou a servidora DAYANE DO CARMO CAMPOS, matrícula n. 372306/07, para exercer a função gratificada especial de regente do 1º ano do Ensino Fundamental, a contar de 6 de março de 2018 (Ofício n. 3.890/DDF/SEMED/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão



RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.948, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso X, alínea "e", da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Resolução "PE" SEGES n. 2.160, de 2 de julho de 2018, publicada no DIOGRANDE n. 5.283, de 4 de julho de 2018, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora GLAUCIA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE TORREZAN, matrícula n. 280208/01 (Processo n. 40835/2018-96).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2018.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário-Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.949, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora LILIAN CRISTINA DE SOUZA MORELLI, matrícula n. 387883/03, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 27 de fevereiro de 2018 (Processo n. 55918/2018-25).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2018.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário-Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.950, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso II, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora TELMA DE SOUZA LIMA, matrícula n. 130826/15, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Classe "C", a contar de 12

de junho de 2017, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 117, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 (Processo n. 86231/2017-13).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2018.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário-Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.951, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso V, da Resolução n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

EXONERAR, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, a servidora BIBIANA ALVARENGA MONTEIRO, matrícula n. 409349/02, ocupante do cargo de Monitor de Alunos, Referência 12, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 45, inciso VII, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 1º de agosto de 2018 (Processo n. 67875/2018-11).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2018.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário-Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.952, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso V, da Resolução n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

EXONERAR, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, a servidora SUELEID DE SOUZA BENEVIDES CABREIRA, matrícula n. 402234/01, ocupante do cargo de Monitor de Alunos, Referência 12, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 45, inciso VII, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 29 de junho de 2018 (Processo n. 57767/2018-12).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2018.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário-Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.953, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso X, alínea "d", da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora MICHELLE AYALA DE OLIVEIRA, matrícula n. 390658/01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, Referência 09, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Gestão, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 17 de agosto de 2018, em conformidade com o artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 66009/2018-95).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2018.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário-Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.954, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora ERONY INÊS BALDONADO RIOS SELES, matrícula n. 371547/02, ocupante do cargo de Técnico em Saúde Bucal, Referência 13, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 2.366 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro nos artigos 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, conforme especificações abaixo (Processo n. 37956/2018-32):

a) 304 dias, prestados a Lojas Glória Ltda, como Auxiliar de Vendas, no período de 14/12/1988 a 13/10/1989;

b) 1.422 dias, prestados a Mongose Modas Ltda, como Empacotadeira, no período de 9/11/1989 a 4/10/1993;

c) 640 dias, prestados a Carlos Israel da Silva Junior, como Secretária, no período de 1º/4/1996 a 31/12/1997.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2018.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário-Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.955, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

AVERBAR, para fim de revisão de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora MARIA RODRIGUES GONÇALVES PADILHA, matrícula n. 329657/04, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, Referência 10, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 392 dias de tempo de serviço/contribuição, prestados

como Contribuinte Individual, no período de 1º/6/1998 a 30/6/1999, com fulcro nos artigos 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999 (Processo n. 35695/2018-80).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2018.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário-Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.956, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

AVERBAR, para fins de revisão de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora MARIA RODRIGUES GONÇALVES PADILHA, matrícula n. 329657/04, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, Referência 10, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 3.493 dias de tempo de tempo de serviço/contribuição, com fulcro nos arts 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2012, observado o art. 40, § 9º, da Constituição Federal (Processo n. 35695/2018-80):

a) 273 dias, prestados à Secretaria de Estado de Justiça Trabalho, como Auxiliar de Serviços Diversos, no período de 16/6/1990 a 15/3/1991;

b) 1.470 dias, prestados ao Município de Campo Grande, como Agente Comunitário de Saúde, no período de 2/7/1999 a 10/7/2003;

c) 1.750 dias, prestados à Agência Municipal de Prestação de Serviços à Saúde - AG, como Agente Comunitário Saúde, no período de 15/7/2003 a 30/4/2008.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2018.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário-Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.957, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora EDNA BANA, matrícula n. 344834/06, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "C", lotada na Secretária Municipal de Educação, 1.216 dias de tempo de serviço/contribuição, prestados à Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária, como Coordenadora, no período de 1º/2/2001 a 1º/6/2004, com fulcro nos artigos 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, ficando sem efeito a Resolução "PE" SEMAD n. 1.709, de 31 de maio de 2016, publicada no DIOGRANDE n. 4.587, de 8 de junho de 2016 (Processo n. 76599/2011-61).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2018.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário-Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.958, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Resolução "PE" SEMAD n. 1.647, de 28 de julho de 2009, publicada no DIOGRANDE n. 2.838, de 29 de julho de 2009, que averbou tempo de serviço/contribuição da servidora SIMONE AUGUSTO DE OLIVEIRA, matrícula n. 353884/01 (Processo n. 39881/2009-15).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2018.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário-Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.959, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Resolução "PE" SEMAD n. 1.623, de 16 de julho de 2015, publicada no DIOGRANDE n. 4.319, de 17 de julho de 2015, que averbou tempo de serviço/contribuição da servidora MARTA DE SOUSA PANIAGO LEIRIA, matrícula n. 400086/01 (Processo n. 36129/2015-15).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2018.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário-Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.960, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Resolução "PE" SEMAD n. 22, de 4 de janeiro de 2018,

publicada no DIOGRANDE n. 5.109, de 8 de janeiro de 2018, que averbou tempo de serviço/contribuição da servidora ANALICE TERESINHA TALGATTI SILVA, matrícula n. 374566/03 (Processo n. 10104/2017-81).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2018.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário-Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.961, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Resolução "PE" SEGES n. 658, de 7 de março de 2018, publicada no DIOGRANDE n. 5.171, de 12 de março de 2018, que averbou tempo de serviço/contribuição da servidora ROBELICIA MONTEIRO SOUZA, matrícula n. 382886/01 (Processo n. 82221/2017-18).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2018.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário-Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.962, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Resolução "PE" SEMAD n. 1.098, de 21 de maio de 2009, publicada no DIOGRANDE n. 2.792, de 22 de maio de 2009, que averbou tempo de serviço/contribuição da servidora MARIA DE FÁTIMA BRESSAN, matrícula n. 293520/01 (Processo n. 30819/2009-12).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2018.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário-Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.963, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Resolução "PE" SEMAD n. 517, de 4 de março de 2010, publicada no DIOGRANDE n. 2.985, de 5 de março de 2010, que averbou tempo de serviço/contribuição da servidora JANETE COELHO TABOSA, matrícula n. 262315/01 (Processo n. 13542/2010-98).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2018.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário-Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.964, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, as Resoluções "PE" SEMAD n. 1.554 e n. 1.555, de 13 de julho de 2015, publicadas no DIOGRANDE n. 4.316, de 14 de julho de 2015, que averbou tempo de serviço/contribuição da servidora JOSEFANETI VIEIRA DO NASCIMENTO, matrícula n. 243264/01 (Processo n. 49287/2015-07).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2018.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário-Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.965, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Resolução "PE" SEGES n. 1.449, de 14 de maio de 2018, publicada no DIOGRANDE n. 5.236, de 18 de maio de 2018, que averbou tempo de serviço/contribuição da servidora KELMA MEDINA MEDEIROS DA SILVA, matrícula n. 355178/01 (Processo n. 19568/2018-51).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2018.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário-Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.966, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Resolução "PE" SEMAD n. 3.096, de 29 de outubro de 2014, publicada no DIOGRANDE n. 4.138, de 31 de outubro de 2014, que averbou tempo

de serviço/contribuição da servidora LUCI SILVA, matrícula n. 383059/01 (Processo n. 74119/2014-15).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2018.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário-Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.967, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Resolução "PE" SEMAD n. 2.645, de 11 de setembro de 2008, publicada no DIOGRANDE n. 2.623, de 12 de setembro de 2008, que averbou tempo de serviço/contribuição da servidora SUELI REBECA VELAZQUES, matrícula n. 382374/01 (Processo n. 72791/2008-09).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2018.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário-Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.968, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Resolução "PE" SEGES n. 1.193, de 29 de maio de 2015, publicada no DIOGRANDE n. 4.285, de 2 de junho de 2015, que averbou tempo de serviço/contribuição da servidora BANILDA FATIMA GOMES SILVA, matrícula n. 305170/06 (Processo n. 31140/2015-71).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2018.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário-Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.969, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Resolução "PE" SEGES n. 2.502, de 30 de junho de 2017, publicada no DIOGRANDE n. 4.929, de 4 de julho de 2017, que averbou tempo de serviço/contribuição da servidora ROSELY ABDO DOS SANTOS, matrícula n. 213845/01 (Processo n. 60559/2009-82).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2018.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário-Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.970, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora CLAUDIA MARY LEITE SEREJO, matrícula n. 271144/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 1.040 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro nos arts 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2012, observado o art. 40, § 9º, da Constituição Federal, conforme especificação abaixo (Processo n. 48838/2018-78):

a) 1.040 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, nos seguintes períodos:

- 1)** 16 dias, no período de 16/12/1998 a 31/12/1998;
- 2)** 333 dias, no período de 1º/2/1999 a 30/12/1999;
- 3)** 332 dias, no período de 3/2/2000 a 30/12/2000;
- 4)** 326 dias, no período de 1º/2/2001 a 23/12/2001;
- 5)** 33 dias, no período de 2/1/2002 a 3/2/2002.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2018.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário-Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.971, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora CLAUDIA MARY LEITE SEREJO, matrícula n. 271144/06, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 107 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no artigo 184, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, concomitante com o artigo 76 da Lei Complementar n. 191, de 22 de

dezembro de 2011, conforme especificações abaixo (Processo n. 48838/2018-78):

a) 27 dias, prestados ao Serviço Social do Comércio – SESI, como Auxiliar de Clínica, no período de 13/11/1986 a 9/12/1986;

b) 80 dias, prestados ao Serviço Social do Comércio – SESC, como Auxiliar de Clínica, no período de 22/6/1988 a 11/9/1988.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2018.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário-Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.973, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora ROSEMARY COSTA DE SOUZA MANDU, matrícula n. 377430/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 151 dias de tempo de serviço/contribuição, prestados ao Município de Campo Grande, como Professora, no período de 26/7/2005 a 23/12/2005, com fulcro nos arts 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o art. 40, § 9º, da Constituição Federal (Processo n. 45941/2018-11).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2018.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário-Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.974, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora ROSEMARY COSTA DE SOUZA MANDU, matrícula n. 377430/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 2.559 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro nos artigos 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, conforme especificações abaixo (Processo n. 45941/2018-11):

a) 884 dias, prestados ao Centro Pedagógico Ltda - ME, como Professora, no período de 8/2/1993 a 11/7/1995;

b) 1.675 dias, prestados a Aurea Regina Talebi Paulo Lopez - ME, como Professora, nos seguintes períodos:

- 1)** 1.636 dias, no período de 1º/2/2001 a 25/7/2005;
- 2)** 39 dias, no período de 24/12/2005 a 31/1/2006.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2018.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário-Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.975, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora ROSEMARY COSTA DE SOUZA MANDU, matrícula n. 377430/03, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 1.888 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro nos artigos 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, conforme especificações abaixo (Processo n. 45941/2018-11):

a) 1.353 dias, prestados a Escola Integral Enersul S C EIE, como Assistente de Professor, no período de 12/7/1995 a 25/3/1999;

b) 505 dias, prestados a Aurea Regina Talebi Paulo Lopez - ME, como Professora, nos seguintes períodos:

- 1)** 129 dias, no período de 1º/2/2006 a 9/6/2006;
- 2)** 376 dias, no período de 3/3/2008 a 13/3/2009;

c) 30 dias, prestados como Contribuinte Individual, no período de 1º/11/2010 a 30/11/2010.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2018.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário-Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.976, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso VII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

CONCEDER à servidora SOLANGE MARIA KEMPFER LEMOS, matrícula n. 377231/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Jornada de Trabalho especial, com redução de 50% (cinquenta

por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 1 (um) ano, em prorrogação, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 3 de janeiro de 2018 (Processo n. 105097/2010-19).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2018.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário-Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.977, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora VICENTINA DOS SANTOS VASQUES XAVIER, matrícula n. 301248/18, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-4, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 1.672 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro nos artigos 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, conforme especificações abaixo (Processo n. 70838/2016-00):

a) 1.664 dias, prestados a Deo José Rimoli, como Professora, nos seguintes períodos:

- 1)** 1.617 dias, no período 1º/9/1993 a 3/2/1998;
- 2)** 47 dias, no período 16/12/1998 a 31/1/1999;

b) 8 dias, prestados como Autônomo, no período de 24/12/2004 a 31/12/2004.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2018.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário-Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.978, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora VICENTINA DOS SANTOS VASQUES XAVIER, matrícula n. 301248/18, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-4, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 2.250 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro nos arts 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o art. 40, § 9º, da Constituição Federal, conforme especificação abaixo (Processo n. 70838/2016-00):

a) 1.136 dias, prestados ao Município de Campo Grande, como Professor, nos seguintes períodos:

- 1)** 181 dias, no período de 1º/2/1999 a 31/7/1999;
- 2)** 145 dias, no período de 1º/8/1999 a 23/12/1999;
- 3)** 151 dias, no período de 2/2/2000 a 1º/7/2000;
- 4)** 174 dias, no período de 2/7/2000 a 22/12/2000;
- 5)** 1 dia, no período de 21/12/2002 a 21/12/2002;
- 6)** 160 dias, no período de 3/2/2003 a 12/7/2003;
- 7)** 159 dias, no período de 2/2/2004 a 9/7/2004;
- 8)** 165 dias, no período de 12/7/2004 a 23/12/2004;

b) 768 dias, prestados a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, nos seguintes períodos:

- 1)** 315 dias, no período de 4/2/1998 a 15/12/1998;
- 2)** 151 dias, no período de 6/2/2001 a 6/7/2001;
- 3)** 120 dias, no período de 22/7/2001 a 18/11/2001;
- 4)** 30 dias, no período de 2/1/2002 a 31/1/2002;
- 5)** 152 dias, no período de 22/7/2002 a 20/12/2002.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2018.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário-Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.979, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora VICENTINA DOS SANTOS VASQUES XAVIER, matrícula n. 301248/23, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-4, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 238 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro nos artigos 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, conforme especificações abaixo (Processo n. 70838/2016-00):

a) 90 dias, prestados a Arthur Lundgren Tecidos S A Casas Pernambucanas, no período 14/5/1992 a 11/8/1992;

b) 114 dias, prestados ao Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores em Estabelec, como Aux de Secretaria, no período de 1/2/1993 a 25/5/1993;

c) 34 dias, prestados como Autônomo, nos seguintes períodos:

1) 31 dias, no período 1º/10/2008 a 31/10/2008;

2) 3 dias, no período 1º/2/2010 a 3/2/2010.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2018.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário-Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.980, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora VICENTINA DOS SANTOS VASQUES XAVIER, matrícula n. 301248/23, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-4, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 1.178 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro nos arts 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o art. 40, § 9º, da Constituição Federal, conforme especificação abaixo (Processo n. 70838/2016-00):

a) 493 dias, prestados a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, nos seguintes períodos:

1) 9 dias, no período de 23/12/2000 a 31/12/2000;

2) 22 dias, no período de 6/8/2003 a 26/8/2003;

3) 1 dia, no período de 10/7/2004 a 10/7/2004;

4) 157 dias, no período de 2/2/2005 a 8/7/2005;

5) 152 dias, no período de 25/7/2005 a 23/12/2005;

6) 152 dias, no período de 24/7/2006 a 22/12/2006;

b) 685 dias, prestados ao Município de Campo Grande, como Professor, nos seguintes períodos:

1) 34 dias, no período de 19/11/2001 a 22/12/2001;

2) 143 dias, no período de 14/2/2002 a 6/7/2002;

3) 9 dias, no período de 28/7/2003 a 5/8/2003;

4) 31 dias, no período de 27/8/2003 a 26/9/2003;

5) 158 dias, no período de 1º/2/2006 a 8/7/2006;

6) 1 dia, no período de 23/12/2006 a 23/12/2006;

7) 157 dias, no período de 1º/2/2007 a 7/7/2007;

8) 152 dias, no período de 24/7/2007 a 22/12/2007.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2018.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário-Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.981, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Resolução "PE" SEMAD n. 741, de 25 de fevereiro de 2013, publicada no DIOGRANDE n. 3.715, de 28 de fevereiro de 2013, que averbou tempo de serviço/contribuição da servidora LINDALVA SOUZA ANDRADE, matrícula n. 351032/20 (Processo n. 80247/2012-18).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2018.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário-Adjunto de Gestão

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ASSUNTO: Vantagem Pessoal.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
214906/04	Ana Cristina Escobar Marques	Auxiliar Social II	SEGES

PROCESSO: 75142/2018-04.

DECISÃO: Defiro o pedido, conforme Parecer ASJUR/SEGES n. 801/2018, a contar de 27 de agosto de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2018.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**ASSUNTO: Estabilidade de Gestante Convocada.****REQUERENTE:**

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
393571/19	Cristina Fernandes Barreto Antonelo	Professor	SEMED

PROCESSO: 63182/2018-13.**DECISÃO:** Defiro o pedido, com fundamento na estabilidade gestante, nos termos do art. 10, inciso II, alínea "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2018.****AGENOR MATTIELLO**
Secretário Municipal de Gestão**DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO****ASSUNTO: Estabilidade de Gestante Convocada.****REQUERENTE:**

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
394794/18	Marielli Palacios Ferraz	Professor	SEMED
394794/19			

PROCESSO: 59391/2018-90.**DECISÃO:** Defiro o pedido, com fundamento na estabilidade gestante, nos termos do art. 10, inciso II, alínea "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2018.****AGENOR MATTIELLO**
Secretário Municipal de Gestão**DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO****ASSUNTO: Aposentadoria Voluntária.****REQUERENTE:**

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
249319/01	Jacinta de Fátima Franco Pereira Machado	Odontólogo	SESAU

PROCESSO: 3823/2018-16.**DECISÃO:** Arquivamento do processo, a pedido da servidora.**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2018.****AGENOR MATTIELLO**
Secretário Municipal de Gestão**DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO****ASSUNTO: Aposentadoria Voluntária.****REQUERENTE:**

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
214213/01	Paulo Henrique Rissato	Odontólogo	SESAU

PROCESSO: 28499/2018-21.**DECISÃO:** Indefiro o pedido, por falta de amparo legal.**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2018.****AGENOR MATTIELLO**
Secretário Municipal de Gestão**DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO****ASSUNTO: Revisão de Incorporação.****REQUERENTE:**

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
220680/02	Denise Silva de Brito	Auditor Fiscal da Receita Municipal	SEFIN

PROCESSO: 68104/2017-14.**DECISÃO:** Indefiro o pedido, pelo não preenchimento dos requisitos necessários.**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2018.****AGENOR MATTIELLO**
Secretário Municipal de Gestão**DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO****ASSUNTO: Suspensão de Estabilidade de Gestante Convocada.****REQUERENTE:**

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
389799/13	Franciane Alice Daleffi Araripe	Professor	SEMED

PROCESSO: 90590/2017-11.**DECISÃO:** Indefiro o pedido, por falta de amparo legal.**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2018.****AGENOR MATTIELLO**
Secretário Municipal de Gestão**DESPACHO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GESTÃO****ASSUNTO: Horário Especial de Estudante.****REQUERENTE:**

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
401365/02	Alexandra Lucas Falcão Diogo	Agente Comunitário de Saúde	SESAU

PROCESSO: 46820/2018-31.**DECISÃO:** Indefiro o horário especial de estudante, por falta de amparo legal.**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2018.****IGOR BARRETO PEIXOTO**
Secretário-Adjunto de Gestão**DESPACHO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GESTÃO****ASSUNTO: Licença Adotante.****REQUERENTE:**

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
374434/03	Carmen Lúcia da Silva	Agente Comunitário de Saúde	SESAU

PROCESSO: 59098/2018-03.**DECISÃO:** Indefiro o pedido, por falta de amparo legal.**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2018.****IGOR BARRETO PEIXOTO**
Secretário-Adjunto de Gestão**APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

Na Resolução "PE" SEGES n. 3.174, de 17 de agosto de 2018, publicada no DIOGRANDE n. 4.979, de 22 de agosto de 2018, que concedeu Jornada Especial de Trabalho à servidora MARIA GENOVEVA CONSANI, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 58421/2011-47):

ONDE CONSTOU: "... a contar de 23 de abril de 2017..."**PASSE A CONSTAR:** "... Matrícula n. 344818/13... com efeito a contar de 23 de abril de 2017...; Matrícula n. 344818/16... com efeito a contar de 23 de maio de 2017..."**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2018.****AGENOR MATTIELLO**
Secretário Municipal de Gestão**APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

No Decreto "PE" n. 2.012, de 14 de agosto de 2018, publicado no DIOGRANDE n. 5.321, de 15 de agosto de 2018, que nomeou GEDI CONSTANÇA ALBUQUERQUE PEDROSO, matrícula n. 234664, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, foi feita a seguinte apostila, com efeito a partir da data de publicação:

ONDE CONSTOU: "... na Secretaria Municipal de Assistência Social..."**PASSE A CONSTAR:** "... no Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande..."**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2018.****AGENOR MATTIELLO**
Secretário Municipal de Gestão**APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

No Decreto "PE" n. 1.662, de 11 de julho de 2018, publicado no DIOGRANDE n. 5.289, de 12 de julho de 2018, que nomeou FATIMA LEAL DE SOUZA RIOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DCA-4, foi feita a seguinte apostila, com efeito a contar de 24 de agosto de 2018 (Ofício n. 878/SGA/SEGOV/2018):

ONDE CONSTOU: "... na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais..."**PASSE A CONSTAR:** "... na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana..."**CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2018.****AGENOR MATTIELLO**
Secretário Municipal de Gestão**EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 03/2018**

Convocamos JOSÉ JHAMES DE CARVALHO BERNAL, para comparecer na Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Gestão, sita na Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro, no

prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação deste Edital, para regularização de sua vida funcional (Processo n. 82911/2017-78).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2018.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 04/2018

Convocamos JEFFERSON CARVALHO DE MELO, para comparecer na Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Gestão, sita na Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação deste Edital, para regularização de sua vida funcional (Processo n. 64916/2017-18).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2018.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 05/2018

Convocamos NAYLA CRISTINA SANTIAGO DA SILVA, para comparecer na Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Gestão, sita na Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação deste Edital, para regularização de sua vida funcional (Processo n. 64913/2017-11).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2018.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 06/2018

Convocamos JORDAN OLIVEIRA CASTELO BRANCO, para comparecer na Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Gestão, sita na Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação deste Edital, para regularização de sua vida funcional (Processo n. 95607/2017-08).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2018.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 447, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, usando da competência que lhe confere o artigo 67, inciso II, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, resolve:

REMANEJAR para fins de regularização funcional, a servidora abaixo relacionada, lotada na Superintendência do Comando da Guarda Municipal, conforme especificações abaixo:

Matricula	Servidor	Do Código	Para o Código	A contar de
387269/01	Andrea Yumiko Alen Midoguti	0460150000	0460100000	21/05/2018

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2018.

VALERIO AZAMBUJA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA "PE" AGETRAN n. 205, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - AGETRAN, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, do inciso II, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, C/C Decreto n. 9.544, de 24 de fevereiro de 2006, resolve:

DESIGNAR a servidora ANDRÉIA SILVÉRIO DA SILVA CABRAL, matrícula n. 390150/01, lotada na Agência Municipal de Transporte e Trânsito, para desempenhar a função de Supervisor, no âmbito da fiscalização de trânsito desta Agência, a contar de 27 de agosto de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2018.

JANINE DE LIMA BRUNO
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito

ATOS DE LICITAÇÃO

TERCEIRO ADENDO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89.918/2017-75
A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FUNESP, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial

de publicação do Município de Campo Grande, torna público o terceiro adendo no edital da licitação que tem por objeto a SELEÇÃO DE CONCESSIONÁRIOS PARA OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO ATRAVÉS DE TERMO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO DE LANCHONETE/CANTINA NO PARQUE AYRTON SENNA, BELMAR FIDALGO, PARQUE JACQUES DA LUZ E CENTRO MUNICIPAL DE TREINAMENTO ESPORTIVO SOB RESPONSABILIDADE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FUNESP NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS. ALTERAÇÕES: 1) Alterar no ANEXO VII - FORMULÁRIO DE PROPOSTA E PREÇOS MÍNIMOS os valores dos alugueis e outorgas.

ALTERAÇÃO 2) Alterar no subitem 6.1. da minuta do contrato passando a constar a seguinte redação: 6.1. A Título de outorga os valores mínimos estipulados para o Termo de CONCESSÃO de ocupação e exploração de serviços de lanchonete/cantina será de acordo com o valor do Laudo de Avaliação emitido pela SEMADUR, sendo de responsabilidade do concessionário reverter esse valor em reforma e/ou benfeitoria mencionados nos pareceres técnicos, conforme subitem 12.4. do edital devendo comprová-las mediante cópias de Notas Fiscais.

ALTERAÇÃO 3) Alterar no subitem 6.2 da minuta do contrato onde se lê: 6.2. Os pagamentos deverão ser efetuados (...), leia-se: 6.2. Os pagamentos dos alugueis deverão ser efetuados (...).

ALTERAÇÃO 4) Excluir o subitem 6.3 da minuta do contrato.

ABERTURA DA SESSÃO: às 08h00min do dia 03 de outubro de 2018.

LOCAL: Sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, na Central de Atendimento ao Cidadão William Maksoud Filho, situada na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 2.655, Anexo I, 1º Andar.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.capital.ms.gov.br no link - "transparência".

Campo Grande - MS, 30 de agosto de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO**
Diretor-Geral de Compras e Licitação Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42.329/2018-31

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS, LOTES COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E LOTES COM COTA PRINCIPAL DE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DISPONÍVEIS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 12.480, de 11 de novembro de 2014, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO", tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOXA CHINESA, ÁCIDOS GRAXOS, ABAFADOR AURICULAR E OUTROS, COM A FINALIDADE DE ATENDER A DEMANDA DAS REDES MUNICIPAIS DE SAÚDE/REMUS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAU.

ORGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAU.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 14 de setembro de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 14 de setembro de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 14 de setembro de 2018.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso Identificado no link - "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande - MS, 30 de agosto de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO**
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44.340/2018-45

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS, LOTES COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E LOTES COM COTA PRINCIPAL DE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DISPONÍVEIS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 12.480, de 11 de novembro de 2014, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO", tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MESA AUXILIAR ODONTOLÓGICA, SELADORA MANUAL E CÂMARA ESCURA, COM A FINALIDADE DE ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE/SESAU/REMUS E A COORDENADORIA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL - FUNSERV.

ORGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAU.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 14 de setembro de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 14 de setembro de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 14 de setembro de 2018.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso Identificado no link - "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande - MS, 30 de agosto de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA**
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53.580/2018-40

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade

PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 12.480, de 11 de novembro de 2014, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO", tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE IMPRESSOS DE USO CONTÍNUO.
ORGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAU.
Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 14 de setembro de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 14 de setembro de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 14 de setembro de 2018.
LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso Identificado no link – "licitações".
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima.
Campo Grande - MS, 30 de agosto de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **CLAUDINEIA ANDRADE DE MELO**
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55.817/2018-18**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.
O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação/DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE CARRETA REBOQUE, TIPO PLATAFORMA, PARA TRANSPORTE DE MÁQUINA DEMARCADORA DE VIAS UTILIZADA NOS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL.
ÓRGÃO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - AGETTRAN.
Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 14 de setembro de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 14 de setembro de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 14 de setembro de 2018.
LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso Identificado no link – "licitações".
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima.
Campo Grande - MS, 30 de agosto de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **WESLEY DA SILVA SOARES**
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46.945/2018-15**

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação/DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DOMICILIAR-AÇÃO JUDICIAL (FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA E NEUROMOTORA DOMICILIAR - 3X/SEMANA).
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAU.
Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 14 de setembro de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 14 de setembro de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 14 de setembro de 2018.
LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso Identificado no link – "licitações".
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima.
Campo Grande - MS, 30 de agosto de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA**
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51.102/2018-87**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.
O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação/DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA OFICINA, TAIS COMO: COMPRESSOR, BOMBA HIDROLAVADOR, FILTRO RETENÇÃO DE ÁGUA, FILTRO REGULADOR E FILTRO REGULADOR (LUBRIFICADOR).
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SISEP.
Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 13h45min do dia 14 de setembro de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 13h45min do dia 14 de setembro de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 14 de setembro de 2018.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso Identificado no link – "licitações".
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima.
Campo Grande - MS, 30 de agosto de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA**
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.985/2018-53**

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS, LOTES COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E LOTES COM COTA PRINCIPAL DE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DISPONÍVEIS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 12.480, de 11 de novembro de 2014, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE", tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (BORRACHA, COLA BRANCA E OUTROS), VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS DA COORDENADORIA DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA/CRAB.
ORGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAU.
Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 13h45min do dia 14 de setembro de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 13h45min do dia 14 de setembro de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 14 de setembro de 2018.
LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso Identificado no link – "licitações".
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima.
Campo Grande - MS, 30 de agosto de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA**
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38.719/2018-52**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa HOSPITALAR ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA, sendo adjudicado pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 30.08.2018, conforme parecer.
Campo Grande-MS, 30 de agosto de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **FABIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO**
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO**CONCORRÊNCIA Nº 012/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97.465/2017-88**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa ECOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA EPP, sendo adjudicado e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 30.08.2018, conforme parecer.
Campo Grande - MS, 30 de agosto de 2018

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **LEONARDO BARBIRATO JÚNIOR**
Diretor-Geral de Compras e Licitação Presidente CPL

AVISO DE SUSPENSÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64.641/2017-13**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO da licitação em epígrafe.
Campo Grande-MS, 30 de agosto de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **WESLEY DA SILVA SOARES**
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40.492/2018-41**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa AQUIDAUNA VIAGENS E TURISMO LTDA, sendo adjudicado pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 30.08.2018, conforme parecer.
Campo Grande - MS, 30 de agosto de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA**
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 98, CELEBRADA EM 13 DE AGOSTO DE 2018.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Gestão - SEGES e as Empresas Hand Life Suprimentos Médicos e Fisioterápicos Eireli, Comercial Usual Eireli, Brásidas Eireli - ME, Mogi Medical Equipamentos Eireli, Estilo Glass Equipamentos e Cozinhas Eireli, Alfrs Indústria de Móveis Ltda e Palas Comercial Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decretos Municipais n. 9.623/2006 e n. 12.480/2014, Lei Complementar n. 142/2009 e n. 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21/6/1993, Pregão Eletrônico n. 125/2018, procedimento licitatório e Processo Administrativo n. 36.349/2018-64.
OBJETO: Aquisição de mobiliário hospitalar (carro de emergência, carro funcional de

limpeza, carro coletor, carro para detritos, carro para transporte de cadáver, carro para transporte de alimentos, carro para transporte de roupa limpa e roupa suja) visando suprir as Unidades da Rede Municipal de Saúde/REMUS.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de publicação, conforme o Decreto Municipal n. 12.480/2014.

LOTES E VALORES:

LOTES	COMPROMITENTES FORNECEDORES	VALORES UNITÁRIOS
1 EXCLUSIVO	HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS LTDA	R\$2.154,20
2 EXCLUSIVO	COMERCIAL USUAL EIRELI - EPP	R\$1.017,94
3 EXCLUSIVO	BRASIDAS EIRELI	R\$1.544,99
4 PRINCIPAL	MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$1.170,85
5 RESERVADA	ESTILO GLASS EQUIPAMENTOS E COZINHAS EIRELI - EPP	R\$1.180,00
6 EXCLUSIVO	MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$1.998,86
7 EXCLUSIVO	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R\$1.200,00
8 EXCLUSIVO		R\$1.800,00
9 EXCLUSIVO	PALAS COMERCIAL LTDA	R\$1.379,99

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação dos produtos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o art. 62, da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93 e alterações.

ASSINATURAS: Agenor Mattiello, Bekembauer Martins Capanema, Wanda de Brito Sampaio, Emerson Luis Koch, Luis Otávio de Mattos, Alex Moscardo, Andréia Lorenzi e Natércia Maria de Souza Regasso.

Campo Grande - MS, 13 de Agosto de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 99, CELEBRADA EM 20 DE AGOSTO DE 2018.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Gestão - SEGES e as Empresas MS Saúde Distribuidora de Material Hospitalar Ltda, HS Med Comércio de Artigos Hospitalares Ltda, SOS Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda, Miranda & Georgini Ltda, El-roi Medical Solutions Indústria e Comércio de Equipamentos Eireli, Make Line Comercial Ltda e Protec Export Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decretos Municipais n. 9.623/2006 e n. 12.480/2014, Lei Complementar n. 142/2009 e n. 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21/6/1993, Pregão Eletrônico n. 123/2018, procedimento licitatório e Processo Administrativo n. 29.301/2018-18.

OBJETO: Aquisição de correlatos hospitalares (cânula de guedel, cateter nasal, máscara facial, conjunto completo e outros).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de publicação, conforme o Decreto Municipal n. 12.480/2014.

LOTES E VALORES:

LOTES	COMPROMITENTES FORNECEDORES	VALORES UNITÁRIOS
1 (Exclusivo)	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME	R\$ 2,65
2 (Exclusivo)		R\$ 2,65
3 (Exclusivo)		R\$ 2,65
4 (Exclusivo)	HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 3,00
5 (Exclusivo)		R\$ 3,40
6 (Exclusivo)	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP	R\$ 4,60
7 (Exclusivo)	HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 2,58
8 (Principal)	MIRANDA & GEORGINI LTDA	R\$ 0,56
9 (Reservada)	HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 0,91
10 (Principal)		R\$ 0,94
11 (Reservada)	EL-ROI MEDICAL SOLUTIONS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	R\$ 4,00
12 (Exclusivo)	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME	R\$ 46,49
13 (Exclusivo)		R\$ 46,49
14 (Exclusivo)		R\$ 46,50
15 (Exclusivo)	HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 23,70
16 (Exclusivo)	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME	R\$ 80,00
17 (Exclusivo)	HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 23,60
18 (Exclusivo)	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME	R\$ 24,89
19 (Exclusivo)	MAKE LINE COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 12,00
20 (Exclusivo)		R\$ 13,00
21 (Cota Principal)	PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 4,25
22 (Cota Reservada)	HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 5,50
23 (Cota Principal)	PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 4,25
24 (Cota Reservada)	HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 5,15
25 (Cota Principal)	PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 4,25
26 (Cota Reservada)	HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 7,00

27 (Cota Principal)	PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 4,25
28 (Cota Reservada)	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME	R\$ 7,00

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação dos produtos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o art. 62, da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93 e alterações.

ASSINATURAS: Agenor Mattiello, Alex Tognasini, Rafael Martins Ithorio, Paulo Robson Moretto, Fabiano José dos Santos, Mychelle Figueró da Silva Klein, André Oliva Tucci e Henrique Sousa Dias.

Campo Grande - MS, 20 de Agosto de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 102, CELEBRADA EM 20 DE AGOSTO DE 2018.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Gestão - SEGES e as Empresas LC Comércio e Serviços Ltda, Mario Sérgio Caslini Construtora - ME, J4 Serviços e Negócios Múltiplos Eireli, Maria Consuelo Soares da Mata - ME, AAtiva Comércio de Tintas Eireli, Diluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda, Casa 10 Comercial e Serviços Ltda, Controller Automação Ltda - ME e GR Comércio Eireli - ME.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decretos Municipais n. 9.623/2006 e n. 12.480/2014, Lei Complementar n. 142/2009 e n. 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21/6/1993, Pregão Eletrônico n. 090/2018, procedimento licitatório e Processo Administrativo n. 29.132/2018-52.

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos (espuma de poliuretano, fio flexível, fio rígido, fita dupla face e outros).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de publicação, conforme o Decreto Municipal n. 12.480/2014.

LOTES E VALORES:

LOTES	COMPROMITENTES FORNECEDORES	VALORES UNITÁRIOS
1 (EXCLUSIVO)	LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	R\$13,85
2 (EXCLUSIVO)	MARIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA-ME	R\$41,99
4 (PRINCIPAL)	MARIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA-ME	R\$159,00
5 (RESERVADA)		R\$159,00
6 (PRINCIPAL)		R\$138,00
7 (RESERVADA)		R\$138,00
8 (EXCLUSIVO)	J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI-ME	R\$60,68
9 (EXCLUSIVO)	MARIA CONSUELO SOARES DA MATA-ME	R\$92,70
10 (PRINCIPAL)	J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI-ME	R\$143,55
11 (RESERVADA)		R\$143,55
12 (PRINCIPAL)	DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	R\$218,00
13 (RESERVADA)	AATIVA COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI-EPP	R\$262,00
14 (EXCLUSIVO)	CASA 10 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-ME	R\$16,50
15 (EXCLUSIVO)	DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	R\$11,50
16 (EXCLUSIVO)	LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	R\$2,00
17 (EXCLUSIVO)	CASA 10 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-ME	R\$18,95
18 (EXCLUSIVO)	MARIA CONSUELO SOARES DA MATA-ME	R\$2,84
19 (EXCLUSIVO)		R\$4,84
20 (EXCLUSIVO)		R\$5,49
21 (EXCLUSIVO)	DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	R\$11,00
22 (PRINCIPAL)		R\$10,00
23 (RESERVADA)		R\$10,00
24 (PRINCIPAL)	GR COMÉRCIO EIRELI-ME	R\$6,18
25 (RESERVADA)	DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	R\$6,10
26 (PRINCIPAL)	GR COMÉRCIO EIRELI-ME	R\$13,73
27 (RESERVADA)	CONTROLLER AUTOMAÇÃO LTDA-ME	R\$13,68
28 (EXCLUSIVO)	DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	R\$33,90

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação dos produtos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o art. 62, da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93 e alterações.

ASSINATURAS: Agenor Mattiello, Leandro Levi Carnevali, Mário Sérgio Caslini, João Paulo dos Santos Barbosa, Regis Gutemberg Sales da Mata, Hélio da Silva, Wagner Graces da

Silva, Paulo César Santos Costa, Homero Rogério Siglinski e Carlos José de Souza Júnior.
Campo Grande – MS, 20 de Agosto de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75.767/2018-02

PREGÃO ELETRÔNICO N. 137/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 60/2017

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, neste ato representado pelo Diretor- Geral de Compras e Licitação, vem NOTIFICAR a empresa MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME, da instauração de procedimento administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas previstas na ata de registro de preços retromencionada, e eventual aplicação de penalidade, conforme parecer jurídico n. 1108/GEJUR/DICOM/2018, constante nos autos.

Assim fica a empresa notificada para, querendo, MANIFESTAR-SE, conforme previsão do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar da data da publicação desta notificação.

Campo Grande - MS, 30 de Agosto de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75.766/2018-31

PREGÃO ELETRÔNICO N. 140/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 71/2017

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, neste ato representado pelo Diretor- Geral de Compras e Licitação, vem NOTIFICAR a empresa MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME, da instauração de procedimento administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas previstas na ata de registro de preços retromencionada, e eventual aplicação de penalidade, conforme parecer jurídico n. 1111/GEJUR/DICOM/2018, constante nos autos.

Assim fica a empresa notificada para, querendo, MANIFESTAR-SE, conforme previsão do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar da data da publicação desta notificação.

Campo Grande - MS, 30 de Agosto de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75.773/2018-05

PREGÃO ELETRÔNICO N. 134/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 75/2017

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, neste ato representado pelo Diretor- Geral de Compras e Licitação, vem NOTIFICAR a empresa MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME, da instauração de procedimento administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas previstas na ata de registro de preços retromencionada, e eventual aplicação de penalidade, conforme parecer jurídico n. 1110/GEJUR/DICOM/2018, constante nos autos.

Assim fica a empresa notificada para, querendo, MANIFESTAR-SE, conforme previsão do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar da data da publicação desta notificação.

Campo Grande - MS, 30 de Agosto de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

ÓRGÃOS COLEGIADOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS E DEFESA DOS POVOS INDÍGENAS

Edital nº01/Assessoria de Assistência aos Órgãos Colegiados/AAOC/CMTDDI/2018

INSTAURA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOS INDÍGENAS URBANIZADOS E DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, MATO GROSSO DO SUL PARA COMPORER O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS E DEFESA DOS POVOS INDÍGENAS** DE CAMPO GRANDE MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal Transitório dos Direitos e Defesa dos Povos Indígenas de Campo Grande, MS- CMTDDI- CG- MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei n. 4277, de 11 de maio de 2005 e alterações dispostas na Lei n.5871, de 27 de setembro de 2017, torna-se pública a instauração do processo de eleição de entidades e instituições indígenas organizadas para comporem o plenário do CMDDI- CG - MS para o biênio 2018- 2020 que se regerá de acordo com a legislação pertinente e conforme aprovação "ad referendum", de 20/08/2018, o disposto neste Edital.

1. Das Inscrições

Poderão se inscrever as instituições, organizações, representantes das etnias indígenas existentes, organizadas e regularmente constituídas com sede e foro, no município de Campo Grande Mato Grosso do Sul, conforme o segmento abaixo representado:

- das etnias indígenas;
- das lideranças indígenas;
- das organizações e instituições.

O período de inscrições será entre 03 a 14 de setembro de 2018, das, das 8h às 10h30min. e das 13h30min. às 16h30min., de segunda a sexta-feira, na sede do Conselho, junto à Assessoria de Assistência aos Órgãos Colegiados- AAOC, Rua Hélio de Castro Maia, n. 279, Jardim Paulista, telefone 3314-5187.

2. Das Vagas

2.1 O CMDDI- CG- MS contará com 21(vinte um) assentos das entidades indígenas e seus respectivos suplentes, conforme abaixo discriminado, sendo:

- 8 (oito) representantes das etnias e lideranças indígenas;
- 13(treze) representantes de associações e organizações indígenas;

3. Dos Documentos

3.1 Para efetivar a inscrição, as entidades e instituições candidatas deverão apresentar a ficha de inscrição (anexo I) preenchida, além das cópias dos seguintes documentos:

- Estatuto social ou regimento devidamente registrado em cartório;
- Termo de eleição e posse da diretoria;
- RG e CPF do dirigente e ou representante legal;
- título de eleitor comprovando o domicílio eleitoral.

3.2 Os itens (a) e (b) deverão estar acompanhados dos respectivos originais, no ato de inscrição.

3.3 O dirigente responsável pelas Entidades e Instituições inscritas deverá indicar um representante para comparecer na data da eleição por meio do preenchimento da ficha de representantes (anexo), onde constarão seus dados pessoais. O representante deverá apresentar na data de eleição, documento oficial de identificação em via original com foto.

3.4 O formulário referentes às fichas de inscrição de representante e de indicação de conselheiros estarão disponíveis no site da Subsecretaria de Direitos Humanos

4. Da Homologação

4.1 A documentação apresentada será analisada pela Comissão Eleitoral que homologará as entidades e instituições inscritas, tornando-as aptas ou não a participarem do processo eleitoral.

4.2 Após o encerramento do prazo das inscrições será publicada no Diogrande - Diário Oficial de Campo Grande, a lista das entidades e instituições habilitadas pelo processo seletivo para composição do CMDDI- CG- MS biênio 2018 /2020.

4.3 Aqueles que se sentirem prejudicados poderão recorrer apresentando o motivo através do requerimento (anexo) endereçado a Comissão Eleitoral, no prazo de até 48h (quarenta e oito) da publicação da lista de entidades e instituições aptas.

4.4 Fim da análise dos recursos, a Comissão fará publicar, no Diogrande, a lista final das entidades e instituições habilitadas ao processo eletivo para composição do Conselho por segmento. Não havendo recursos dispensar-se-á nova publicação das credenciadas habilitadas.

5. Da Eleição

5.1 A eleição se realizará em Assembleia Geral convocada pelo CMDDI- CG- MS, às 14h (quatorze) do dia 20 de setembro de 2018, quinta-feira na sede dos Conselhos Municipais e Regionais de Campo Grande, sala de sessões Engenheiro "Nilo Javari Baren", junto à Assessoria de Assistência aos Órgãos Colegiados- AAOC, Rua Hélio de Castro Maia, n. 279, Jardim Paulista.

6. Da Assembleia Geral

6.1 O representante legal de cada instituição, devidamente homologada, deverá estar com seu documento de identidade e assinar a lista de presença.

6.2 Não será permitida a entrada de representantes após o início da Assembleia.

6.3 Cada entidade candidata, na pessoa de seu representante, terá direito a votar em três entidades partícipes do mesmo segmento, de modo a escolher as três vencedoras por maioria de votos.

6.4 Em caso de empate será realizada nova votação com direito a um voto de cada representante das entidades daquele segmento.

7. Da Proclamação, da indicação, da nomeação e da posse

7.1 A Comissão Eleitoral fará publicar no Diogrande a lista das instituições eleitas no processo eletivo para plenário do CMDDI por segmento até o dia 30 de setembro de 2018.

7.2 Após a publicação, as entidades eleitas deverão protocolar na sede, na AAOC, Rua Hélio de Castro Maia n. 279, Jardim Paulista a ficha de indicação de conselheiro (a), anexo II, devidamente preenchida e assinada pelo representante da entidade, acompanhada de cópia do RG e CPF dos (as) indicados (as) como conselheiro (a) titular e respectivo suplente.

7.3 Após as nomeações de posse pelo chefe do executivo municipal os conselheiros titulares e suplentes participarão de sessão ordinária do mês de outubro, na sala de sessões Engenheiro "Nilo Javari Baren", sede dos Conselhos Municipais e Regionais, na Rua Hélio de Castro Maia, n. 279, Jardim Paulista, para eleger a Mesa Diretora CMDDI- CG- MS.

8. Das Disposições Finais

8.1 Os (as) conselheiros (as) titulares e suplentes terão o mandato de dois anos, salvo eventual prorrogação.

8.2 As entidades e respectivos representantes deverão manter atualizados os dados de contatos, incluindo endereço eletrônico, junto ao CMDDI - CG - MS, desde a posse e durante o período de mandato do Conselho.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho por intermédio da Comissão Eleitoral instituída para esse fim.

Campo Grande – MS, 26 de julho de 2018.

Elcio da Silva Julio.
Presidente CMTDDI/CG/MS

Comissão Eleitoral:
Lisio Lili
Silvana Dias de Souza Albuquerque
Rute Torres Poquiqui Bondaczuk
Guaraci Mendes da Silva
Ivan dos Santos
Genilson Roberto Flores

**COMITÊ PERMANENTE DE ANÁLISE DE BENEFÍCIOS
PREVIDENCIÁRIOS**

EXTRATO DE DECISÃO DO COPAB**ANÁLISE 2018**

PROCESSO N.: 46057/2018-85
-INTERESSADO: ELOISA FIGUEIREDO PITZSCHK
ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

DECISÃO: Pedido indeferido, conforme análise conclusiva do COPAB.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2018

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
 Presidente do Comitê Permanente de Análise de Benefícios Previdenciários

EXTRATO DE DECISÃO DO COPAB**ANÁLISE DE CONFORMIDADE 2018**

PROCESSO N.: 52918/2017-38
APOSENTADO: IOLANDA MEIER
ASSUNTO: ANÁLISE DE CONFORMIDADE DE APOSENTADORIA

DECISÃO: Conforme análise conclusiva do COPAB, a fundamentação legal e os proventos de aposentadoria observaram as normas pertinentes.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2018

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
 Presidente do Comitê Permanente de Análise de Benefícios Previdenciários

EXTRATO DE DECISÃO DO COPAB**ANÁLISE 2018**

PROCESSO N.: 41157/2017-61
-INTERESSADO: IVETE DE SOUSA VERAS
ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

DECISÃO: Pedido indeferido, conforme análise conclusiva do COPAB.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE AGOSTO DE 2018

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
 Presidente do Comitê Permanente de Análise de Benefícios Previdenciários

EXTRATO DE DECISÃO DO COPAB**ANÁLISE DE CONFORMIDADE 2018**

PROCESSO N.: 62058/2017-78
APOSENTADO: LUCINIR DA COSTA GUERRA SALVATIERRA
ASSUNTO: ANÁLISE DE CONFORMIDADE DE APOSENTADORIA

DECISÃO: Conforme análise conclusiva do COPAB, a fundamentação legal e os proventos de aposentadoria observaram as normas pertinentes.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2018

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
 Presidente do Comitê Permanente de Análise de Benefícios Previdenciários

EXTRATO DE DECISÃO DO COPAB**ANÁLISE DE CONFORMIDADE 2018**

PROCESSO N.: 20269/2017-05
APOSENTADO: MÁRCIA LUZIA RAMIRES
ASSUNTO: ANÁLISE DE CONFORMIDADE DE APOSENTADORIA

DECISÃO: Conforme análise conclusiva do COPAB, a fundamentação legal e os proventos de aposentadoria observaram as normas pertinentes.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2018

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
 Presidente do Comitê Permanente de Análise de Benefícios Previdenciários

EXTRATO DE DECISÃO DO COPAB**ANÁLISE 2018**

PROCESSO N.: 84635/2017-73
-INTERESSADO: MARIA ALVES BOTELHO
ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

DECISÃO: Pedido indeferido, conforme análise conclusiva do COPAB.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE AGOSTO DE 2018

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
 Presidente do Comitê Permanente de Análise de Benefícios Previdenciários

EXTRATO DE DECISÃO DO COPAB**ANÁLISE DE CONFORMIDADE 2018**

PROCESSO N.: 76515/2017-66
APOSENTADO: MARIA DE FÁTIMA BARBOSA
ASSUNTO: ANÁLISE DE CONFORMIDADE DE APOSENTADORIA

DECISÃO: Conforme análise conclusiva do COPAB, a fundamentação legal e os proventos de aposentadoria observaram as normas pertinentes.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2018

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
 Presidente do Comitê Permanente de Análise de Benefícios Previdenciários

EXTRATO DE DECISÃO DO COPAB**ANÁLISE 2018**

PROCESSO N.: 41957/2018-17
-INTERESSADO: MARIO FERREIRA VAZ
ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

DECISÃO: Pedido indeferido, conforme análise conclusiva do COPAB.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2018

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
 Presidente do Comitê Permanente de Análise de Benefícios Previdenciários

EXTRATO DE DECISÃO DO COPAB**ANÁLISE DE CONFORMIDADE 2018**

PROCESSO N.: 97518/2017-42
APOSENTADO: MIRIAN CORREA DE MELO GARCIA
ASSUNTO: ANÁLISE DE CONFORMIDADE DE APOSENTADORIA

DECISÃO: Conforme análise conclusiva do COPAB, a fundamentação legal e os proventos de aposentadoria observaram as normas pertinentes.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JULHO DE 2018

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
 Presidente do Comitê Permanente de Análise de Benefícios Previdenciários

EXTRATO DE DECISÃO DO COPAB**ANÁLISE DE CONFORMIDADE 2018**

PROCESSO N.: 73468/2017-71
APOSENTADO: SÔNIA MARIA PEREIRA DE SOUZA
ASSUNTO: ANÁLISE DE CONFORMIDADE DE APOSENTADORIA

DECISÃO: Conforme análise conclusiva do COPAB, a fundamentação legal e os proventos de aposentadoria observaram as normas pertinentes.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JULHO DE 2018

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
 Presidente do Comitê Permanente de Análise de Benefícios Previdenciários

EXTRATO DE DECISÃO DO COPAB**ANÁLISE 2018**

PROCESSO N.: 3750/2018-36
-INTERESSADO: WILLIAN ROGERES VICENTE BODIN
ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

DECISÃO: Pedido indeferido, conforme análise conclusiva do COPAB.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2018

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
 Presidente do Comitê Permanente de Análise de Benefícios Previdenciários

PARTE II**PODER LEGISLATIVO****ATOS LEGISLATIVOS****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Processo Administrativo: nº 163/2018
 Inexigibilidade de Licitação: nº 024/2018
 Fundamento Legal: **Artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93.**
 Objeto: **Aquisição de 5(cinco) inscrições para participantes com benefício de**

2(duas) cortesias, sendo no total 7(sete) servidores da Câmara Municipal de Campo Grande a realizar o curso no "Congresso de Boas práticas em Contratos e Compras Públicas", que acontecerá nos dias 03/09/2018 à 06/09/2018, no Centro de Convenções em Bonito-MS.

Empresa Autorizada: **Atrea - Academia de Treinamentos e Ensino Avançado Eireli - ME .**

CNPJ: **23.466.962/0001-36**

Valor do Objeto: **R\$ 14.950,00 (quatorze mil novecentos e cinquenta reais)**

Nº do Empenho: **269 de 22/08/2018.**

Elemento de Despesa: **33.90.39-00-Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.**Data da ratificação: **20/08/2018****Jorge Nakkoud**
Diretor de Licitações**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**Processo Administrativo nº **165/2018**Dispensa de Licitação nº **035/2018**Fundamento Legal: **Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**Objeto: **A aquisição de poltronas modelo longarina com 2(dois) lugares para obesos.**Empresa Autorizada: **Thimalu Comercio & Serviços Eireli.**CNPJ: **19.239.746/0001-80**Valor do Objeto: **R\$ 5.560,00 (cinco mil quinhentos e sessenta reais)**Nº do Empenho: **272 de 28/08/2018.**Elemento de Despesa: **44.90.52-42 - Mobiliário em geral.**Data da ratificação: **24/08/2018****Jorge Nakkoud**
Diretor de Licitações**ATOS DE PESSOAL****PORTARIA N. 4.183****PROF. JOÃO ROCHA**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:****AUTORIZAR** o afastamento da servidora **ROSANGELA DA SILVA SOARES**, matrícula n. 13432, no período de 23 a 29.08.2018, de acordo com o laudo da perícia médica do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande – IMPCG.

Câmara Municipal de Campo Grande- MS, 30 de agosto de 2018.

PROF. JOÃO ROCHA
Presidente**PARTE IV****PUBLICAÇÕES A PEDIDO****CONCESSÃO****MOTEL LUANA II LTDA ME** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Ambiental Simplificada com validade de **60 MESES** a contar de 22/08/2018, para atividade de **MOTEL COMPOSTO POR 12 APARTAMENTOS**. Localizada à **Rua Carlos Drummond de Andrade, 394, Jd Aero Rancho** município de Campo Grande –MS.**REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA****AR PURO COMÉRCIO DE PEÇAS HOSPITALARES LTDA** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença Ambiental Simplificada – Renovação para atividade de **INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE GASES** localizada à Avenida Tamandaré, 870 Vila Planalto, CEP 79009-790 município de Campo Grande-MS**REQUERIMENTO****CARLOS A. DE GODOI** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade **Licença de Instalação** para atividade de **Motel Com Fornecimento de Alimentos e Bebidas**. Localizada à **Avenida Rodoviária, nº 310, Bairro Coronel Antonino, CEP: 79.013-115**, município de Campo Grande – MS.**REQUERIMENTO****CARLOS A. DE GODOI** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade **Licença de Operação** para atividade de **Motel Com Fornecimento de Alimentos e Bebidas**. Localizada à **Avenida Rodoviária, nº 310, Bairro Coronel Antonino, CEP: 79.013-115**, município de Campo Grande – MS.**CHRISÓSTOMO & CIA LTDA - ME**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E SERVIÇO DE ENTREGA RÁPIDA**, localizada à **RUA ALFREDO SAAD, 208, JARDIM BOTÂNICO, CEP 79070-223**, município de Campo Grande – MS.**CLINICA JOÃO ILGENFRITZ DE CIRURGIA PLASTICA LTDA**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para Atividade de **CLINICA MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA PROCEDIMENTOS CIRURGICOS**. Localizada à **RUA JOSÉ ANTONIO, 618, CENTRO**, município de CAMPO GRANDE – MS.**CMAMS- CAMARA DE MEDIACAO E ARBITRAGEM DE MATO GROSSO DO SUL PORTARIA Nº 988 DE 30 DE AGOSTO DE 2018** O Arbitro Presidente, Francisco Das Chagas Veras Nascimento, da CMAMS, CNPJ: 16.466.638/0001-52. No Uso de Suas Atribuições Legais Que Lhe Confere a Lei Federal nº 9307 de 23 de Setembro de 1996, Vêm Tornar Publico a Nomeação do Árbitro, seguir; Antonio Augusto Conte, CPF: 216.959.918-50.**REQUERIMENTO****COMERCIO DE ALIMENTO SÃO JOAO LTDA** - torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Operação para atividade de **Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos de supermercados**. Localizada à **Av Presidente Tancredo Neves, nº 927, Conjunto Aero Rancho, CEP 79.084-050**, município de Campo Grande –MS.
Edital de Convocação**A Associação Desportiva Náutico Futebol Clube** convoca os associados para uma Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 30/09/2018, das 09:00 às 11:00 horas, na rua Morro do Pilar, 32, Jardim Aeroporto, nesta Capital, para delibarem a seguinte ordem do dia: a) Declaração do Período Vago; b) Eleição, Apuração e Posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Registro de Chapa até o dia 20/09/2018. Informações na UMAM, rua Irlanda, 336, bairro Monte Castelo, nesta Capital, no horário comercial.**REQUERIMENTO****FUNCIONAL CONTAINERS LTDA** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **SERV. DE MANUTENÇÃO E REPARO DE CONTAINERS, BEM COMO ADAPTAÇÕES PARA USOS DIVERSOS, COM. ATACADISTA DE CONTAINERS, E DE CONTAINERS COM ADAPTAÇÕES DIVERSAS, SERV. DE CORTE E DOBRA DE METAIS E LOCAÇÃO DE CONTAINERS**. Localizada à **R. DOUTOR IRACY COELHO NETO, 315, B. VIVENDAS DO PARQUE** município de Campo Grande –MS.**REQUERIMENTO****H R FERREIRA MORENO EIRELI** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS**. Localizada à **RUA ARQUITETO VILANOVA ARTIGAS, Nº 1179, BAIRRO CONJUNTO AERO RANCHO, CEP: 79.084-200** município de Campo Grande –MS.**Edital de Convocação**

A Associação de Moradores do Jardim Beija Flor convoca os associados para uma Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 16/09/2018, em primeira chamada as 09:00 horas, com necessidade de quorum mínimo, em segunda chamada às 10:00 horas, independente o número de presentes na Rua: Copagaz, 03, Jardim Beija Flor, nesta Capital, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Declaração do período vago (sem diretoria na Associação de Moradores do Jardim Beija Flor). Informações rua: Copagaz, 03, Jardim Beija Flor, nesta Capital.

REQUERIMENTO**LAURENTINO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **Aquicultura**. Localizada à Chácara cachoeira no município de Campo Grande – MS.**REQUERIMENTO****MARIA JUDITE NEVES - ME**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Instalação para atividade de **COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E LOJAS DE CONVENIENCIA COM MUSICA**. Localizada à **RUA TENENTE LIRA Nº 508 - VILA NASSER** município de Campo Grande –MS.**EDITAL DE IMPUGNAÇÃO**

O senhor Olinto da Silva Rocha Presidente da Associação de Moradores Jardim Morada do Sol e Jardim Sumatra no uso de suas atribuições comunica a todos os interessados que, em 01 de Julho de 2018 foi realizando uma assembleia geral da entidade sito a rua Juréia, 331, Jardim Sumatra, nesta Capital, para delibarem a seguinte ordem do dia: a) Leitura da carta de renuncia do Sr. Cícero Ferreira da Silva do cargo de Presidente; b) Posse do vice Presidente Sr. Olinto da Silva Rocha no cargo de Presidente; c) Destituição dos diretores que mudaram do bairro; d) Recomposição da diretoria executiva e conselho fiscal, em primeira chamada as 09 horas, em segunda chamada as 10:00 horas, que dentre a publicação do edital de convocação e a realização da mencionado Assembleia não foi observado o prazo de 10 dias de antecedência Previsto no estatuto social. Por esta razão a fim de convalidar a assembleia realizada publica-se o presente edital para que em 10 dias contar desta publicação possa ser apresentada qualquer impugnação á indicada reunião perante a sede provisória da entidade localizada na rua Juréia, 331, Jardim Sumatra, nesta Capital, campo grande, MS, 31 de Agosto de 2018. Presidente da entidade Sr. Olinto da Silva Rocha.

REQUERIMENTO LICENÇA**MOVEIS PLANEJADOS MUNDIAL EIRELI - ME**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia, Protocolo 64914/2018-65, para atividades: Reparação de artigos do mobiliário/ Comércio varejista de móveis /Serviços de montagem de móveis de qualquer material / Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria. Rua Bernardo Guimaraes, 685 – JdUNIVERSITÁRIO 79.070-200 Município de Campo Grande – MS.**Edital de Convocação**

A Associação de Moradores do Conjunto Novo Maranhão convoca os associados para uma Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 16/09/2018, em primeira chamada as 09:00 horas, com necessidade de quorum mínimo, em segunda chamada às 10:00 horas, independente o número de presentes na Rua: Barão de Grajaú, 818, Conjunto Novo Maranhão, nesta Capital, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Declaração do período vago (sem diretoria na Associação de Moradores do Conjunto Novo Maranhão). Informações rua: Barão de Grajaú, 818, Conjunto Novo Maranhão, nesta Capital.

REQUERIMENTO**OLIVEIRA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**. Localizada à **AVENIDA MATO GROSSO Nº 1773, CENTRO, CEP 79.020-200**, município de Campo Grande –MS.**REQUERIMENTO****COMERCIO DE ALIMENTO SÃO JOAO LTDA - EPP** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Instalação para atividade de **Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos de supermercados**. Localizada à **Av Presidente Tancredo Neves, nº 927, Conjunto Aero Rancho, CEP 79.084-050**, município de Campo Grande –MS.**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL SANTA CARMINHA** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL**. Localizada à Rua Alegrete, 168 Monte Castelo município de Campo Grande–MS.